SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2436

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Designa GILSON ALVES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, de Amaturá, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administraçã.o

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Designado ***GILSON ALVES DOS SANTOS*****,** Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, para responder também, interinamente pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMATURÁ;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 02 de setembro de 2019.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:BB9FD230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o Decreto que Nomeou RUBENS RODRIGUES TORRES, como Assessor Técnico III, lotado na Representação do Município de Amaturá em Manaus;

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado a Nomeação de ***RUBENS RODRIGUES TORRES*****,** do dia 05 de agosto de 2019, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, com lotação na Representação do município de Amaturá em Manaus;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 30 de agosto de 2019.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:64A640E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o Decreto de 18 de março de 2019, que versa sobre a Nomeação de CARLOS ROBERTO GRATON;
CONSIDERANDO, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do Sr. **CARLOS ROBERTO GRATON** do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico II - Código ADS5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2019;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 28 de agosto 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:EE585395

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 179 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5029/2019, de 26 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente,*** para resolver demandas da programação da **FEIRA DO PIRARUCU MANEJADO DE SÃO RAFAEL E SÃO GABRIEL**, nos Municípios de Benjamin Constant e Tabatinga- AM, no período de 26 a 28 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9113423E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5130/2019, de 02 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para que o mesmo possa cumprir agenda administrativa, em Manaus/AM, no período de 02 a 04 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.350,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 02 de Setembro de 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E2E0F807

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, paragrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando ser o serviço que se contratou mediante a carta contrato 004/2019, sem possibilidade de paralização devido a sua importância para o município devido ao caráter essencial para o pleno funcionamento dos atendimentos e para melhor atendimento da população, e que em caso de paralização traria grande prejuízo a esta Município;

Considerando que não se constata na ausência de publicação do extrato da Carta Contrato 004/2019, qualquer lesão ao interesse publico uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma

da lei, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos no prédio da administração municipal;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo a Carta Contrato 004/2019, qual seja, a publicação do extrato do contrato, com vigência de 03 meses contados de sua assinatura 22/07/2019, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros, ao contrario, tentando evita-los, sendo o vicio sanável na forma da Lei.

Autazes, 30 de Agosto de 2019.

ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:57296BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019

Número da Carta Contrato Nº 004/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº004/2019 Processo 1287/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratada **NEURE SERRAO MARTINS**, inscrito no CPF sob o n° 418.143.512-68. Objetivo contratação Locação de Imóvel para Instalação da Unidade Básica de Saúde Danilo Correa. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 03 (Três) meses a contar da data da publicação deste extrato. **Valor Mensal R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).** Dotação Orçamentária: **05.001.10.301.0072.2.076 – Atenção Básica – PAB FIXO**, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 2 – PAB FIXO. Data da assinatura: 22/07/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FCD3F8C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019.
PROCESSO Nº 2872/2019.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contrato de Locação de Imóvel para atender o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde Danilo Correa**.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Pedro Nobre, nº 281, Centro, Autazes/Amazonas, destinado para instalação imediata para funcionamento das atividades **da Unidade Básica de Saúde Danilo Correa**. A fim de atender à necessidade e demandas dos munícipes.

Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0072.2.076 – Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte: 2 – PAB FIXO

LOCADOR: NEURE SERRAO MARTINS
PRAZO DE LOCAÇÃO: 03 (três) Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Autazes/AM, 22 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

ALCIRLEY SALES DE FRANÇA
Gestora Fundo de Saúde

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:93CA843F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 003/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2019,** para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes: de 20 de setembro a 18 de outubro 2019, das 09h às 16h, na Comissão Municipal de Licitação, situado à Rua Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM.
Abertura dos envelopes: 24 de outubro 2019, às 08:30h na na Comissão Municipal de Licitação, situado à Rua Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 003/2019 , que poderá ser retirada sua cópia na Comissão Municipal de Licitação

Barcelos, 04 de setembro de 2019

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4417C1FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA N.º 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA Nº 004/2019,** para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela

beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes: de 20 de setembro a 18 de outubro 2019, das 09h às 16h, na Comissão Municipal de Licitação, situado à Rua Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM.
Abertura dos envelopes: 24 de outubro 2019, às 10:30h na na Comissão Municipal de Licitação, situado à Rua Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 004/2019 , que poderá ser retirada sua cópia na Comissão Municipal de Licitação

Barcelos, 04 de setembro de 2019

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DF41BBA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 18/09/2019, às 08:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Eventual Contratação de Serviços de Internet, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 04 de setembro de 2019.

CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D31E8539

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 19/09/2019, às 08:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Ampliação do Centro de Convenções – Piabódromo – 1ª Etapa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 04 Setembro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:70BE082C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 19/09/2019, às 10:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Ampliação do Centro de Convenções – Piabódromo – 2ª Etapa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 04 Setembro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:253A5E22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 19/09/2019, às 14:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Ampliação Unidade Básica de Saúde de Aparecida, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 04 Setembro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4EF36D95

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – no dia 20/09/2019, às 08:30. horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Aquisição de uma Ambulância tipo A, para atender demandas da Administração Pública do Município de Barcelos. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 04 de setembro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A835F46B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Menos de Preço por item no dia 20/09/2019, às 14:30 horas, na modalidade Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para Reforma do Hospital Geral de Barcelos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços, Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n°. 60, Centro–CEP 69700-000 - Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM

Barcelos/AM, em 04 Setembro de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:751FAA20

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 028/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.984.400/0001-30, Rua Independência n.º 21-A – Centro, na cidade de Nova Olinda do Norte/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 028/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, sendo vencedor dos itens 02 e 05, no valor global de R$ 1.190.000,00 (hum milhão cento e noventa mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento PRESTAÇÃO DE licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 028/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – AM**, sendo vencedor dos itens 02 e 05.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 03 de setembro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:59E1E255

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da sessão, da Carta Convite nº 005/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **MICHEL DA S. FREITAS - EPP,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **MICHEL DA S. FREITAS - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.091.892/0001-30, Rua João de Castro, nº 112, sala 06 – São Jorge, CEP 69.033-250, Manaus-AM., o objeto da Carta Convite nº 005/2019, realizado pelo critério de menor preço por item para SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – (CAT) DE BARCELOS/AM., por preço total, no valor global de R$ 60.343,61 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 005/2019, tendo por objeto a **SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – (CAT) DE BARCELOS/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 03 de setembro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DEDE28F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo aditivo

Prefeitura Municipal de Barcelos
Primeiro Termo de Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 016/2018 instruídos nos autos da
PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2018. - Objeto: Serviços de melhoramentos de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos. - Contratada: SERVENGLOC SERV E LOC DE EQTOS LTDA, cnpj nº 05.825.832/0001-60 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 361.031,00 (Trezentos e sessenta e um mil, trinta e um reais) - Data: 03/09/2019 – prazo: 12 (dose) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C0FAAE01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 03 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F135D95B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na Assistência à Saúde da População do Município de Barreirinha/AM, conforme proposta nº 17101.008998/2019 do Ministério da Saúde (Emenda nº 024/2019).
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019 às 16h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 03 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8D01C6D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Hospital Coriolano Cidade Lindoso e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 03 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:AEEE0E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2553/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2553/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do contrato em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de agosto de 2019, sob o Código Identificador: 0F9C224D, Edição 2430, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê: VALOR GLOBAL: de R$ 232.620,11 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos)

Leia-se:

VALOR GLOBAL: de R$ 232.604,20 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos)

BARREIRINHA/AM – 02 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:0C089665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 28 de agosto de 2019, sob o Código Identificador: 2CE04E72, Edição 2431, conforme as disposições a seguir:
Onde se lê: VALOR GLOBAL: de R$ 232.620,11 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos)
Leia-se: VALOR GLOBAL: de R$ 232.604,20 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos)

BARREIRINHA – 02 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:93E1A347

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2019 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**...**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas à semana da Pátria,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, no dia 06 de setembro de 2019 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FE12A147

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2019 – GPMBVR, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Luto Oficial no município de Boa Vista do Ramos o dia 30 e 31 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Ponto Facultativo e Luto Oficial em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias, durante os dias 30 e 31 de agosto de 2019, em razão do falecimento da senhora Alcione Verçosa Teixeira, esposa do Professor Lourival Michiles da Rocha, Gestor da Escola Rufina Esteves, personalidade importante no contexto socio-histórico de Boa Vista do Ramos, ocorrido no dia 30 de agosto do corrente ano.
Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:03D63B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Boa Vista do Ramos no dia 06 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

D E C R E T A :

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, o dia 06 de setembro de 2019, pelo transcurso das comemorações alusivas a Semana da Pátria.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 03 de setembro de 2019.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Em exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:78C70BF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 167/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara Ponto Facultativo nos dias 06 e 09 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o encerramento das comemorações do 25º Festival de Praia, a maior manifestação cultural do Município.

D E C R E T A
Artigo 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 06 e 09 de setembro de 2019, em virtude do encerramento das comemorações do 25º Festival de Praia, a maior manifestação cultural do Município, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal
Artigo 2º Revogadas as Disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:03EAE93B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/19-CPL/PMB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Borba/AM comunica aos interessados a **suspensão da sessão do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2019–CPL/PMB**, objetivando a eventual e futura **Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Pintura e Ferragens, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Borba/AM**, tendo em vista a necessidade de readequação do **Edital** e **Termo de Referência** do mesmo. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Borba/AM, 03 de setembro de 2019.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:678232A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/19-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no PROC. ADM. Nº 2.546/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/19–CPL/PMB**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE CONDUTAS E PRÁTICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI NUMA PERSPECTIVA DA REDUÇÃO DE CASOS DE MORBIMORTALIDADE DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COM IMPACTOS NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2384/17.** CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Borba. RESOLVE: HOMOLOGAR em favor da empresa: **DU PRIMO COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97,** os itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 0, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74**, com valor total de **R$ 147,599, 45.** O valor global do SRP importa em **R$ 147,599, 45.**

Borba/AM, 23 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:5CCD4EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/19-CPL/PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 0103/19. Firmado com a empresa: DU PRIMO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97, Valor: **R$ 147.599,45**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A SOCIEDADE E SUAS REPRESENTAÇÕES PARA ADOÇÃO DE CONDUTAS E PRÁTICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI NUMA PERSPECTIVA DA REDUÇÃO DE CASOS DE MORBIMORTALIDADE DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COM IMPACTOS NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2384/17. Vigência: 60 (sessenta) dias, de 26/08/19 a 26/10/19.

Borba/AM, 26 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:B7B48390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBA
RESOLUÇÃO N.º 011, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da prova dissertativa e objetiva da 3ª Fase do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA do município de Borba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Municipal nº 207 de 28 de junho de 2019.
CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2019 – CMDCA, no Item 5. Da prova dissertativa e objetiva;

CONSIDERANDO a aplicação da prova dissertativa e objetiva da 3ª Fase do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019, realizada dia 01 de setembro de 2019, na Escola Municipal Doutor Adelino Costa, situada à Rua Marechal Deodoro, Centro;
CONSIDERANDO a correção das provas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Borba/AM, realizada pela Comissão Organizadora com visto do Ministério Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista de candidatos **APTOS** à Eleição do Conselho Tutelar 2019, a seguir:

OR.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Antônia Souza do Nascimento	**56,0**
02	Viviane Moraes da Silva	**56,0**
03	Elissama Moreira Palheta	**54,5**
04	Rose Mara Alves Machado	**53,0**
05	Adriene Coutinho Fadoul	**52,0**
06	Franklin Fonseca Peixoto	**50,0**
07	Jecimiel da Cruz da Silva	**50,0**
08	Jamie Regis Ramos	**49,0**
09	Francirley dos Santos Barbosa	**48,5**
10	Maxwell Ulisses Pereira de Souza	**48,5**
11	Aurestiano Alves Moraes	**46,5**
12	Muller Barbosa Silva	**45,8**
13	Marilde Pedraça Martins	**41,0**

Art. 2º - Divulgar a lista de **INAPTOS** à Eleição do Conselho Tutelar 2019, a seguir:

OR.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Bartolomeu Queiroz dos Santos	43,5
02	Mônica de Souza Monteiro	43,0
03	Paulo Henrique de Sá	41,5
04	Alderlane Moreira Cruz	40,5
05	Suzana Cardoso Colares	35,0
06	Evenilson Palheta Tiago	32,5
07	Marlem Alves da Silva	31,0
08	Sebastiana de Souza Cardoso	30,5
09	Edmilson Duarte Carvalho	30,0
10	Rariça de Almeida Valente	27,5
11	Vanuza Lima Rodrigues	24,0

Paragrafo único: Os candidatos relacionados neste artigo não assinaram a Folha de Resposta ou, não utilizaram caneta com a cor requisitada ou não alcançaram a porcentagem de aproveitamento prevista no Edital nº001/2019-CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 03 de setembro de 2019.

DANÚBIA RABELO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha CTB-2019

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5177BAAC

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 108/2019 – GPMB

Incorporação ao patrimônio público municipal de lote de terras devolutas de domínio do município, localizado à Av. Sete de Setembro, s/n, bairro de São Sebastião, sede do Município de Borba/AM.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, Prefeito de Borba, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área descrita neste Decreto e sua incorporação ao patrimônio público municipal, para garantia do direito de dominialidade sobre as obras ***Unidade Básica de Saúde Leopoldo Deoclécio Ribeiro***, ***Escola Municipal Alcides Brandão de Sá*** e ***Creche Municipal Beira Mar***.

DECRETA:

Art. 1º- Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Av. Sete de Setembro, s/n, bairro São Sebastião, sede do Município de Borba/AM. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 12.929,29 m2.

CONFINANTES:

Frente: com Av. Sete de Setembro, na extensão de 92,75 m.
Lado Direito: com terras da Prelazia Apostólica de Borba, na extensão de 145,60 m.
Lado Esquerdo: com Rua T8, na extensão de 94,40 m do ponto M1 ao ponto M5 e na extensão de 53,80 m do ponto M5 ao ponto M4.
Fundos: Rio Canumã, na extensão de 69,50 m.

COORDENADAS:

M1 – Latitude 4º22’54.05”S e Longitude 59º35’14.50"O.
M2 – Latitude 4º22’56.00”S e Longitude 59º35’16.72"O.
M3 – Latitude 4º22’52.54”S e Longitude 59º35’19.93"O.
M4 - Latitude 4º22’51.25”S e Longitude 59º35’18.15"O.
M5 - Latitude 4º22’51.73”S e Longitude 59º35’16.50"O.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 28 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:99AFCA28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019/PMC/GP DE 30 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 045/2019/PMC/GP DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração da Auxiliar da Identificadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.10, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **BRENA GOES MONTEIRO**, do Cargo de Auxiliar da Identificadora do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal

de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EA9CA19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019/PMC/GP DE 03 DE SETEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 052/2019/PMC/GP DE 03 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre a Nomeação da Auxiliar da Identificadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.10, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JAIDE BARROSO DE MORAES**, para ocupar o Cargo de Auxiliar da Identificadora do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:CFD4E363

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 024/2019/PMC/GP DE 11 DE JULHO DE 2019

ERRATA DECRETO Nº 024/2019/PMC/GP DE 11 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Caapiranga-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/07/2019. Edição 2397

Onde se lê

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: José Amaro Souza da Silva
Suplente: Raimundo Aldino Cleto da Costa

Leia-se

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: José Amaro da Silva Costa
Suplente: Raimundo Aldino Cleto da Costa

Onde se lê

Art. 3º- Por decisão unânime dos conselheiros conforme **Ata de Registro de Reuniões do CACS/FUNDEB**, ficam nomeados para o cargo de **Presidente** o Conselheiro **ROGER MICHEL RAIDEL MESQUITA DE CARVALHO** e **Vice-Presidente**o Conselheiro **ANDERSON PEREIRA DE LIMA** para mandato igual ao Conselho recém-nomeado.

Leia-se

Art. 3º- Por decisão unânime dos conselheiros conforme **Ata de Registro de Reuniões do CACS/FUNDEB**, ficam nomeados para o cargo de **Presidente** o Conselheiro **ROGER MICHEL RAIDEL MESQUITA DE CARVALHO** e **Vice-Presidente** o Conselheiro**JOSÉ AMARO DA SILVA COSTA** para mandato igual ao Conselho recém-nomeado.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EDD08F8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 431/2019_SEMANA MUNICIPAL DO AUTISMO

Institui no Município de Canutama a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 01/2019 – GV/MNB, de 01/04/2019, de autoria da Vereadora Marlete Brandão - PRB, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.
Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Canutama a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista", que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2° - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o "Dia Municipal do Autista" recairá no dia 02 de abril, anualmente.
Art. 3° - Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista - TEA (nome oficial do Autismo) cabe as Secretarias Municipais de Saúde e Educação fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos Autistas e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.
Art. 4º - As Secretarias de Saúde Educação poderão firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 20 de agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:24686C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 432/2019_MARÇO LARANJA_COMBATE AO BULLYING

Institui no calendário oficial do município de Canutama o "Março Laranja", mês de prevenção e combate ao *Bullying* escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 02/2019, de 08/04/2019, de autoria da Vereadora Marlete Brandão - PRB, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.
Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Canutama o "Mês de Prevenção e Combate ao *Bullying* Escolar", a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de "Março Laranja".

Parágrafo único. Entende-se como *bullying* escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º - A instituição do "Março Laranja" visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o *bullying* nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - São símbolos do "Mês de Prevenção e Combate ao *Bullying* Escolar" a fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 20 de agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:208B554E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 433/2019_SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA

Institui a Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha, nas Escolas de Ensino Fundamental – Séries Finais e de Ensino Médio e Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 04/2019, de 15/04/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto Nery Pantoja - PT, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.
Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas Escolas de Ensino Fundamental – Séries Finais e de Ensino Médio e Públicas, localizadas no município de Canutama.
Parágrafo único – As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:
I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III – contextualização da realidade atual da mulher;
IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
a) paz;
b) não violência;
c) igualdade de condições de vida;
d) plena cidadania;
e) conquista de direitos;
f) dignidade e respeito; e,
g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º - As Escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:
I – palestras;
II – estudos e debates;
III – trabalhos;
IV – visitas; e.
V – outras atividades a critério da escola.

Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei, as Escolas também poderão firmar parcerias com o(a):
I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
II – Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher – EDDM;
III – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
IV – Delegacia Especializada no atendimento à Mulher – DEAM; e,
V – Outras pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 5º - A Semana Municipal de Ações voltadas à Lei Maria da Penha passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Canutama.

Art. 6º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 20 de agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:76767ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 434/2019_PREVENÇÃO E PUNIÇÃO A ATOS DE VANDALISMO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do município de Canutama-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 08/2019 – GV/MNB, de 20/05/2019, de autoria da Vereadora Marlete Brandão - PRB, devidamente aprovado pelos membros do Poder Legislativo.
Faço saber a todos os habitantes desse município que sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º No uso de seu poder de polícia, compete ao Poder Público Municipal manter permanentemente ação visando coibir e punir atos de vandalismo e depredação contra o Patrimônio Público.
Parágrafo Único - Entende-se como bens públicos aqueles pertencentes a quaisquer entes da Federação, como por exemplo:
I - os edifícios públicos em geral, interna e externamente, material de uso administrativo, de informática, médico, educacional, veículos, desde placas, portões, fiações, incluindo muros e fachadas; cemitérios.
II- os equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como: postes, caixas de correio, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus e contêineres;
III - as placas de sinalização, endereçamento e semáforos;
IV - os equipamentos de uso público, como parques e quadras de esporte;
V - as esculturas, murais e monumentos;
VI - os leitos de vias, passeio público, meios-fios, fazer fogueiras no asfalto, árvores ou plantas;
VII - os vários, pontes, passagens de nível, portos; flutuantes.
VIII - outros bens públicos a serem catalogados.
Art. 2º Todo e qualquer ato de vandalismo ou depredação contra o Patrimônio Público Municipal, implicará ao seu causador as seguintes penalidades:
I - aplicação de advertência:
II- aplicação de multa equivalente a 100 valores de referência municipal (VRM), ou equivalente ao valor de mercado do bem, dobrando o valor a cada reincidência por cada bem danificado.
III - o órgão fiscalizador será a Secretaria de Finanças e Rendas.
§ 1° A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.
§ 2° No caso de vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro.
§ 3° Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por Lei Civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.
§ 4° O valor arrecadado com a aplicação da multa deverá ser destinado a Fazenda Municipal.
Art. 3º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 20 de agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B27379AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2019_REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Adota medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, *no uso de suas atribuições legais e,*

Considerando *a apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal superior ao limite previsto no art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Administração, e*

Considerando *a existência de vantagens concedidas aos ocupantes de Cargo em Comissão, efetivos e temporários, que onera a Folha de Pagamento, e*

Considerando *o uso indiscriminado de horas extraordinárias, adicional por dedicação exclusiva, adicional de periculosidade, insalubridade e outras vantagens, incorporadas "ad eterno" indevidamente aos vencimentos dos servidores municipais, inclusive ocupantes de cargos em comissão e temporários, e*

Considerando *a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, e*

Considerando *o aumento constante das despesas de pessoal e o fraco desempenho das receitas públicas, tendo como conseqüência o descumprimento do limite máximo de gastos em folha de pagamento, e*

Considerando *que os ocupantes de cargos em comissão, especialmente Secretários Municipais, por força do art. 39, §4º da CF/88, recebem subsídios, em parcela única, sendo vedada a incorporação de qualquer vantagem adicional, e*

Considerando *que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, e*

Considerando*, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Pessoal, que suspenda e retire da folha de pagamento toda e qualquer vantagem concedida aos ocupantes de cargos em comissão, efetivos e servidores temporários, especialmente horas extraordinárias, adicional por dedicação exclusiva, gratificação por exercício de função gratificada, ajuda de custo, adicional de insalubridade, periculosidade ou qualquer outra vantagem de caráter transitório, excetuadas as diárias, quando devidamente autorizadas, por sua natureza indenizatória.

Parágrafo único. Caso as medidas determinadas acima não sejam suficientes, fica suspenso a concessão de auxílio- natalidade, 1/3 de férias e 13º salário aos ocupantes de cargo comissionado e servidores temporários, até ulterior determinação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que identifique e retire as vantagens incorporadas, em caráter permanente, aos vencimentos dos servidores efetivos, especialmente horas extraordinárias e adicional por dedicação exclusiva, que por seu caráter transitório e necessidade de concessão personalíssima, carecem de autorização específica.

Art. 3º - Determinar aos secretários municipais que convoquem todos os ocupantes de cargos em comissão lotados nas respectivas secretarias, para ocuparem seus locais de trabalho, como forma de suprir a ausência dos contratados.

Art. 4º - Fica suspensa a concessão de vantagem, aumento, férias, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, até ulterior deliberação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças apresentará Relatório de Impacto nas Contas Municipais, no dia 10.09.2019, das medidas ora adotadas.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Finanças e à Secretaria de Administração o acompanhamento do fiel cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canutama, Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

O presente Decreto foi publicado de acordo com o art. 89, § 1º LOMC.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DBA1FA68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 004/2019 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção da uma academia de saúde no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 004/2019.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.190.353/0001-62, no valor de **R$ 124.875,00 (cento vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Carauari/AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:4E786A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2019
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção da uma academia de saúde no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal.
Parte Contratada: Advisor Assessoria Empresarial Eireli.
Valor do Contrato: R$ 124.875,00 (cento vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa de trabalho: 10.301.0052.1005.0000 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 770 - Governo Federal - Ministério da Saúde
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019.
Vigência da contratação: 30/08/2019 a 31/08/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:5DD62A34

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 006/2019 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a pavimentação de ruas e vias urbanas no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 006/2019.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.190.353/0001-62, no valor de **R$ 1.995.895,06 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

Carauari/AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:68FAB8FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2019
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a pavimentação de ruas e vias urbanas no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal.
Parte Contratada: Advisor Assessoria Empresarial Eireli.
Valor do Contrato: R$ 1.995.895,06 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de trabalho: 15.452.0091.2025.0000 - Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordinário
Fonte: 67 – Ministério da Integração
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019.
Vigência da contratação: 30/08/2019 a 31/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:47340A43

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 007/2019 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de quadra coberta na comunidade do Roque no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 007/2019.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.190.353/0001-62, no valor de **R$ 650.814,19 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos).**

Carauari/AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:A5231692

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 008/2019 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a pavimentação em concreto armado da estrada do igarapé da Roça no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 008/2019.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.190.353/0001-62, no valor de **R$ 1.022.748,58 (um milhão vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Carauari/AM, em 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:00A3BDAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 011/2019
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a pavimentação em concreto armado da estrada do igarapé da Roça no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal.
Parte Contratada: Advisor Assessoria Empresarial Eireli.
Valor do Contrato: R$ 1.022.748,58 (um milhão vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de trabalho: 15.452.0091.2025.0000 - Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordinário
Fonte: 106 - Transferência da União
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019.
Vigência da contratação: 30/08/2019 a 31/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 30 de agosto de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:D6AFA20B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 714/2019

LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Modifica a Lei Municipal Nº 583, de 15 de Abril de 2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 583, de 15 de Abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. – Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, vinculada diretamente ao gabinete do prefeito, para formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, assim como desenvolver projetos, visando combater e discriminação doméstica e familiar, defender os direitos da mulher e garantir a plena manifestação de sua capacidade, no âmbito município de careiro".

Art. 2º - O Inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 583, de 15 de Abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Formular políticas de interesse especifica da mulher e familiares, de forma articulada com as secretarias afins";

Art. 3º - Ficam inseridos no Artigo 2º da Lei Municipal Nº 583, de 15 de Abril de 2014, os Incisos X, XI, XII e XII, conforme redação abaixo:

X - Promover e divulgar eventos e atividades sociais, educativo, esportivos e culturais referentes à mulher;

XI - Estabelecer canais de diálogo permanente entre o poder público e as organizações da mulher no município, no debate de ações políticas públicas da mulher desenvolvida;

XII - Realizar e coordenar a conferencia Municipal de política pública da mulher, realizada anualmente pelo município, com objetivo de avaliar, fomentar, debater e construir política pública da mulher no município do Careiro;

XIII - Programar campanhas educativas de combate à discriminação.

Art. 4º - Ficam inseridos no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 583, de 15 de Abril de 2014, os Incisos IV, V e VI, conforme redação abaixo:

IV - Responder pela Coordenadoria perante os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, Estado, Distrito Federal e Municípios;

V - Prestar contas de todas as ações, projetos, eventos, programas relacionados e de interesse da mulher no âmbito local perante o Prefeito e os órgãos do controle interno e externo da União, Estado e Município;

VI - Prestar contas dos valores ou serviços recebidos em razão de convênios firmados por instituição sem fins lucrativos, ONG's, empresa privadas, entes e entidades da administração pública direta da União, Estados-membros, Distrito Federal e municipais;

Art. 5º - Ficam os demais Artigos da Lei Municipal Nº 583, de 15 de Abril de 2014 a vigorarem com eficácia na sua totalidade.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:80E4DF0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as atividades cívicas do dia 05 de Setembro, data de elevação do Amazonas à Categoria de Províncias e do dia 07 de setembro, data da Proclamação da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO a programação da Semana da Pátria e a necessidade de organização para o desfile das escolas Municipal e Estadual no Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2019**,** nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município, em virtude das atividades cívicas dos dias 05 e 07 de Setembro 2019.
Parágrafo Único – O disposto no *"caput"* não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:42AF4263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATO Nº 068/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25.

CONTRATADO: RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, com CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de caminhões basculantes e veículo utilitário tipo pick-up, conforme Convênio 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global de **R$ 483.990,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Noventa Reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 20 de Agosto de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.

ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019 e Recursos oriundos do Convênio 873160/2018 do Mistério da Defesa, em conformidade com projeto básico apresentado.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.

O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 20 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:19152279

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5369/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5369/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 103/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuos de manutrenção preventiva e corretiva da rede eletrica de alta e baixa tensão nas areas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 21 de agosto de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **LUIZ DOS AJUDANTES GOUVEA SORIANO, inscrita no CNPJ: 31.083.826/0001-95, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$41.880,00 Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 22 de agosto de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:71EB94AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2503/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2503/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 039/2019-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **contratação de empresa para prestação de serviço de impressos gráficos (banner, crachá, faixas, adesivos, dentre outros) para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED, SEMAS, SEMAPA, SEMCULT e SEMEL) do Município de Humaitá Estado do Amazonas,** conforme consta na ATA, datada em 22 de agosto de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **S M PEREIRA BOTELHO-ME, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 14, 28, 38, 39, e 40** pelo valor global de **R$93.309,00 (Noventa eTres Mil Trezenytos e Nove Reais), FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 36, 37, 41, 43 e 44** pelo valor global de **R$233.136,90 (Duzntos e Trinta e Tres Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 10, 18, 30, 31, 32, 35 e 42** pelo valor global de **R$60.952,60 (Sessenta Mil Novecentos e Cineuqenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 23 de agosto de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DFD8FF47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 828/2019-GAB.PREF

Humaitá, 03 de setembro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2019, LEI 805/2018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIERA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa e Projeto/Atividade no orçamento do Município de Humaitá para o exercício de 2019, Lei 805/2018, de 01 de dezembro de 2018, conforme abaixo:
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Função: 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 309 - PROGRAMA PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

Recurso: 629 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS

Projeto/Atividade: 2275 - PROGRAMA PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	137.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total		**204.000,00**

Art. 2º - As despesas criadas serão compensadas pelo superávit financeiro detectado no ano de 2018.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67570785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais NIVEL II, a Professora JULIANE CORRÊA DA CUNHA**, que está substituindo a Professora do PSS/2017 JACIRA DUARTE DA SILVA, pelo período de 30 dias a contar do dia 22 de julho de 2019 a 22 de agosto de 2019.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6940BF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 679/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de julho de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **TIAGO VONLINY DE SOUZA LOBO,** para o cargo de Chefe de Divisão de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, será lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, com exercício de suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6E90929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de julho de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GUILHERME CARVALHO CAVALCANTE,** para o cargo de Chefe de Divisão de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, será lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, com exercício de suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Humaitá.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2256950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2019.

AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 98/2019, decorrente do Pregão Eletrônico 414/2019, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, em todos os seus itens.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19141866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO que no dia **05 de setembro de 2019 (quinta-feira)** será observado feriado estadual do Dia do Amazonas.

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO**, no dia **06.09.2019** (sexta-feira), nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F275119E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2019

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS E PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JANEQUELE DE LIMA AMORIM**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADE533B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE **JOSÉ WALMIR DOS SANTOS CARVALHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 287/2019-SEMSA, de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 634/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** o Sr. **JOSÉ WALMIR DOS SANTOS CARVALHO**, RG 217843 SSP/AM, CPF 204.537.872-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9529916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDA DA SILVA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 412/2019-SEMSA, de 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1595/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **RAIMUNDA DA SILVA MENDONÇA N°** RG 1039892-09 SSP/RO, CPF 343.590.872-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A842BE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ESTHER DA FONSECA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.426/2019-SEMSA, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1753/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **ESTHER DA FONSECA DE SOUZA, neste ato representado por EDIVINO LEITE DE SOUZA, nº** RG 20459033 SSP/AM, CPF 866.198.132-49 ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7031B418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ DAS GRAÇAS DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.425/2019-SEMSA, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1756/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **JOSÉ DAS GRAÇAS DIONISIO DOS SANTOS, neste ato representado por LUCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, nº** RG 000996426 SSP/RO, CPF 003.699.242-90, ajuda de Custo, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4EF8BF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DARCILO DUARTE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.483/2019-SEMAS, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1902/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **DARCILO DUARTE TORRES, nº** RG 51292 SSP/ SSP/AM, CPF 620.865.612-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C150FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRÉ ALVES DE CARVALHO S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 625/2019-SEMSA, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2113/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **ANDRÉ ALVES DE CARVALHO,** neste ato representado por FABIANE MACEDO ALVES nº RG 877470 SSP/RO, CPF 848.382.132-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:56A5D349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO NONATO MEIRELES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 626/2019-SEMSA, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2115/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **RAIMUNDO NONATO MEIRELES DA SILVA,** nº RG 1426623 SSP/RO, CPF 765.717.502-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:485B8355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CHRISTEN CRISTALDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 633/2019-SEMSA, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2188/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **CHRISTEN CRISTALDO DA SILVA, neste ato representado por NAIRA SANTOS DE SOUZA** nº RG 000982926 SSP/RO, CPF 968.306.032-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF0E2B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DANIEL GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 672/2019-SEMSA, de 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2300/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **DANIEL GONÇALVES DA SILVA, neste ato representado por TAIRENE ROBERTA ROQUE DA ROCHA** nº RG 2602924-3 SSP/AM, CPF 013.565.882-98, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F1E7FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PEDRO DE MORAIS ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 634/2019-SEMSA, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2190/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **PEDRO DE MORAIS ROSAS, neste ato representado por ROBSON LAURO SIQUEIRA RELVA** nº RG 173.1943-9 SSP/AM, CPF 856.273.302-44, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3BFF256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de fevereiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUCIA MARIA OLIVEIRA BRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 192/2019-SEMSA, de 22 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 623/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **LUCIA MARIA OLIVEIRA BRAVO**, N RG 185.797 SSP/AM, CPF 897.117.697-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23DA1412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ENILTON DA SILVA CASTROE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 400/2019-SEMSA, de 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1591/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **ENILTON DA SILVA CASTRO, neste ato representado por JOSÉ AUGUSTO BRAGA NOGUEIRA nº** RG 616.631 SSP/RO, CPF 321.568.982-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8A715E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALINE ONIS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.466/2019-SEMAS, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1805/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **ALINE ONIS LIMA,** neste ato representado por CRISTINA ONIS PESSOA nº RG 3188627-2 SSP/AM, CPF 531.377.362-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC91D75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 27 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DOMINGOS DONIZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 482/2019-SEMSA, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1901/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Senhor **DOMINGOS DINIZ DA SILVA.,** nº RG 1529886-8 SSP/AM, CPF 649.922.842-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69739E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LIZANDRO LOPES PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 483/2019-SEMAS, de 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1957/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **LIZANDRO LOPES PAIVA, nº** RG 1898882-2 SSP/ SSP/AM, CPF 870.848.722-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7660D2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ORLANDA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 579/2019-SEMSA, de 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1993/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** a Sra. **ORLANDA NOGUEIRA,** nº RG 845.524 SSP/ SSP/AM, CPF 334.747.372-87, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D5973D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 487/2019-SEMSA, de 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1991/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **- CONCEDER** ao Sr. **LUIZ FERREIRA ROSAS,** nº RG 0449137-8 SSP/ SSP/AM, CPF 047.598.342-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73B69008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDIMAR VIEIRA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 485/2019-SEMSA, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1996/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **EDIMAR VIEIRA PAES,** nº RG 1866651-5 SSP/ SSP/AM, CPF 961.203.712-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFE0F08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA BATISTA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 488/2019-SEMSA, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1988/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **ANA BATISTA DE MELO,** nº RG 608.285 SSP/ SSP/RO, CPF 470.484.502-82, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE3796D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 24 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE AGNELLO ADRIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 624/2019-SEMSA, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2110/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao menor **AGNELLO ADRIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA, neste ato representado por ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA** nº RG 711485 SESP/AM, CPF 717.436.422-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil real).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05128CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 02 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JORGE ROZEMIRO FONSECA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 635/2019-SEMSA, de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2191/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** o Sr. **JORGE ROZEMIRO FONSECA GOMES,** nº RG 1964343-8 SSP/AM, CPF 880.273.252-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8D9C47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 667/2019-SEMSA, de 01 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2296/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES, neste ato representado por JULIANA MORAES NEVES RODRIGUES** nº RG 1676149-9 SSP/AM, CPF 776.240.172-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE0B8CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDUARDO CRUZ SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 670/2019-SEMSA, de 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2298/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **EDUARDO CRUZ SIQUEIRA, neste ato representado por CLODOALDO BELEZA DOS SANTOS** nº RG 2171130-5 SSP/AM, CPF 820.249.422-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:184322A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 695/2019-SEMSA, de 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2299/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA,** nº RG 0949052-3 SSP/AM, CPF 343647492-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6509BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 26 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CATARINA MENDONÇA SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.746/2019-SEMSA, de 23 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2426/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **CATARINA MENDONÇA SANTIAGO, neste ato representado por JEAN CARLOS SANTIAGO, nº** RG 12232009 SSP/AM, CPF 600.443.302-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais),

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BFC30B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 222/2019-CMI

LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Ipixuna para 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99

§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2016 a 2018;
da projeção para 2021 e 2022;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2019.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.
Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a

qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.
Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.
Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.
Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 19 de agosto de 2019.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:776E4383

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 223/2019-CMI

LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel público, mediante cessão de uso e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ipixuna autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município, conhecido como Parque Agropecuário, situado na Rua Raimundo Lopes da Silva, com uma área total de dezessete mil e quinhentos metros quadrados, sendo setenta metros de frente, igual dimensão nos fundos, por duzentos e cinquenta metros de cada lado, nesta cidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE IPIXUNA - ADAI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.025.141/0001-18, com sede neste Município.
Art. 2º O imóvel objeto da presente cessão de direito real de uso, tem por destinação o funcionamento das atividades da ADAI, para a realização dos objetivos previstos em seu estatuto, bem como estabelecido no Processo Administrativo n.º 1026/2019.
Art. 3º Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de incentivo, visando contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais, bem assim, considerando que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado o processo licitatório, conforme dispõe o § 1o do art. 109, da Lei Orgânica do Município de Ipixuna.
Art. 4º A cessão será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por prazo igual ou diferente, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.
Art. 5º Além do imóvel objeto da cessão, fica o Poder Executivo Municipal de Ipixuna autorizado a disponibilizar em favor da ADAI os móveis ali já existentes, bem como as benfeitorias nele realizadas.
Art. 6º A cessionária fica obrigada a observar as condições abaixo especificadas, sob pena de revogação da cessão e a consequente reversão ao Poder Público Municipal o domínio do Imóvel, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas, a saber:
Manter-se regularizada perante os Órgãos Públicos, seja Federal, Estadual ou Municipal.
Não alterar a finalidade da cessão, sob pena da cessionária ter que devolver, imediatamente, o bem ao Município, bem assim, ser responsabilizada pelos prejuízos decorrentes da mora, se promover embaraço na devolução do imóvel.
Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da cessão, sem a anuência do Poder Executivo Municipal.
Atender, fielmente, as normas e exigências dos Poderes Públicos.
Zelar para que não ocorra inutilização ou destruição do bem.

Art. 7º Findo o prazo estabelecido no art. 4º da presente Lei e não havendo prorrogação entre as partes, deverá a cessionária entregar o imóvel à Municipalidade com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 26 de agosto de 2019.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:1C1826E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 047/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de setembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 047/2019.**

Ipixuna/AM, 03 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:82D984EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 352

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CPL, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO – ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHEMNTO E TREINAMENTO PEDAGÓGICOS E ALUNOS PARA MELHORAR O INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal na INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CPL;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor do PAULO HENRIQUE LOBÃO ARAUJO, CPF nº 065.559.503-15, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal/ Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:98ADD885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – CCI/PMI

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de Setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 05 (quinta-feira) de setembro do corrente ano é marcado pela Elevação do Amazonas à categoria de província, por consequência, feriado Estadual;

CONSIDERANDO ainda que no dia 07 (sábado) de setembro de 2019, comemora-se a Independência do Brasil, sendo feriado nacional.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente no dia 06 de setembro de 2019, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e prontos socorros urgentes**.

Art. 2º - **A Prefeitura Municipal de Iranduba** informa que o ponto facultativo na sexta-feira, é para conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal, referente aos feriados de 5 de setembro, quando se comemora a Elevação do Amazonas, e 7 de Setembro, no dia da Pátria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:42A22CEE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 055/2019 – INPREVI, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna Nulo e Sem Efeito o Decreto GP/PMI nº 086/2017 – INPREVI de 01 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba – Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 1.092/2018 – TCE – Primeira Câmara, proferida nos autos do Processo nº 12.377/2018, que julgou ilegal a aposentadoria voluntária da Sra. Maria Luiza Pizano Miranda, no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Iranduba – SEMEI, "Escola Municipal Marcos Benícios", turno matutino, Matrícula nº 1.110-8A, conforme dispõe o art. 6º da EC n° 41/03, de acordo com o Decreto GP/PMI n° 086/2017 – INPREVI de 01 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que a Decisão nº 1.092/2018 – TCE – Primeira Câmara, proferida nos autos do Processo nº 12.377/2018, determinou a notificação da Prefeitura Municipal de Iranduba e do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, para no prazo de 60 (sessenta) dias, tornar sem efeito o ato aposentatório, anulando-o.

CONSIDERANDO a Súmula nº 346 do Colendo Supremo Tribunal Federal que prescreve: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 da Corte Suprema que assevera: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR NULO e **SEM EFEITO** o DECRETO GP/PMI nº 086/2017 - INPREVI, de 01 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/12/2017. Edição 2000. Código Identificador: B9845A1A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:997DB734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
OFÍCIO N. 047-A/2019-CPL-CMI

Itacoatiara, 03 de setembro de 2019.

OFÍCIO N. 047-A/2019-CPL-CMI

SENHOR PRESIDENTE,

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade de pregão presencial nº 006/2019-CPL-CMI, transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, na conformidade dos fatos registrados na **ATA,** anexas aos presentes autos, submetemos a V. Exa. o processo em epígrafe para as providências que julgar necessária tendo em vista que a Comissão Permanente de licitação juntamente com o pregoeiro da Câmara consideraram o presente procedimento licitatório como o de **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Atenciosamente,

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:6DD6E33D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 006/2019,** para Registro de Preços, para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iraci, Itacoatiara/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 02 de setembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:D36638D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 005/2019,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º

22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 02 de setembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9254FD6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2019, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e a empresa **CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.814.651/0001-58, com sede na Av. Pedro Teixeira, 300, Loja 03-D, D. Pedro, Manaus/AM, assinada em 02/09/2019, para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 01/09/2020, cujos itens e preços registrados segue abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
01	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETE C/ 14KG**, com 65 % de cloro ativo, em embalagens plásticas de 14 Kg cada, fechadas com tampa de pressão ou com tampa roscada.	BALDE	204	699,00	CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP
02	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO C/ 45KG**, com 65 % de cloro ativo, em embalagens plásticas de 45 Kg cada, fechadas com tampa de pressão ou com tampa roscada.	BALDE	156	888,00	CASA DAS PISCINAS LTDA - EPP

A Ata de Registro de Preços nº 003/2019, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 02 de setembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:35F5A05F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E FARDAMENTOS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 012/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

Empresa: **OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA.** – **LOTE 01**, Itens 10, 11, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 197, 198, 216, 217, 218, 239, 240, 245, 246, 247, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 302, 303 e 304**)** perfazendo o valor global de: **R$ 120.880, 00(CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);**

OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA. – **LOTE 02**, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**)** perfazendo o valor global de: **R$ 134.920, 00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);**

OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA. – **LOTE 05**, Itens 1, 2 e 3**)** perfazendo o valor global de: **R$ 184.800, 00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS),** perfazendo um **valor Global dos lotes de R$ 440.600, 00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS REAIS);**

Empresa: PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. – LOTE 01, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259, perfazendo um valor global de: **R$ 167.457, 50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. – LOTE 04, Itens 1, 2, 3, e 4, perfazendo um valor global de: **R$ 284.000, 00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS),** per CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS fazendo um **valor Global dos lotes de R$ 451.457, 50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E);**

Empresa: J.R.S. BONAFÉ & CIA LTDA. – LOTE 03, Itens 1, 2, 3, 4 e 5, perfazendo um valor global de: **R$ 472.000, 00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS);**

Empresa: R.P.S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA. – LOTE 01, Itens 24, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187,

188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 290, 291, 296, 297 e 301, perfazendo um valor global de: **R$ 454.047, 00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUARENTA E SETE REAIS)**, para atendimento da demanda do Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:ECF97FF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027-2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 027/2019.

Eu, Betanael da Silva D'Ângelo– Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do Processo de DISPENSA, **RATIFICO** o procedimento, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de apresentações artísticas, confecção de alegorias, confecção de indumentárias, cordão de cirandeiros, cordão de entrada e confecção de indumentárias/fantasias itens individuais, para atender o XXIII Festival de Ciranda de Manacapuru/AM 2019.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA**: IM FEITOSA SERVIÇOS – CNPJ nº 22.831.670/0001-92.**

PRAZO DE: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: **R$ 333.400,00** (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 27 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:4DF1294B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/CMM/2019

EXONERA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **EXONERAR** a partir desta data o senhor **FELIPE DE OLIVEIRA MORAES** portador da **RG No. 9196455-9 – SSP/AM e CPF No. 043.233.632-06,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de AGOSTO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 30 de AGOSTO de 2019.
.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:01CB516E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **MIRAMAR DA SILVA DE NAZARÉ** portador da **RG No. 0929365-5 – SSP/AM e CPF No. 345.864.442-68,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 02 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 02 de setembro de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:A6752424

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 062 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o **Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013.

RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Assessor Técnico do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 010/GP/2017- para viajar a Cidade de Manaus/AM, no dia 04 de Setembro do corrente ano, visto que o mesmo irá de assuntos na RECEITA FEDERAL AM para tratar de assuntos pertinentes a Notificação TCE N 045/2019 DICERP/CI que apresentou inconsistência.
II – CONCEDER, ao servidor em tela, **01 (uma) diária** para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, totalizando **R$250,00 (Quinhentos Reais).**

Data/Hora – Saída: 04/09/2019 – 06h00mim

Data/Hora – Retorno: 05/09/2019 – 09h00min

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MANAQUIRI/AM, em 03 de Setembro de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8DEC47C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 056 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: Salário Base de R$ 1.278,87, com **Quinquênio de 35%** no valor de 447,60, totalizando o valor de R$ 1.726,47 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

lEIA-SE:

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: Salário Base de R$ 1.278,87, **com Pós-Graduação de 35%** no valor de 447,60, totalizando o valor de R$ 1.726,47 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

***MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO oFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 30/08/2019. eDIÇÃO 2433. PÁGINA 26**

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C86606D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 164 a 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ROSILENE LEAL BEZERRA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ROSILENE LEAL BEZERRA/Professor(a),** lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019 e terminará dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1C008AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro

no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o feriado Estadual no dia 05 de setembro, quando se comemora a Elevação do Amazonas à categoria de Província;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 07 de setembro, quando celebramos o dia da Pátria, também chamado como dia da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO tratar-se de uma sexta-feira (06) o dia entre os feriados, a preparação das Escolas Municipais para a apresentação da marcha no dia 07 de setembro juntamente com o início dos festejos em honra a Nossa Senhora das Dores do Município;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO,** nas Repartições Públicas de Jurisdição da Prefeitura Municipal de Manicoré, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FD330E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº117 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS **CPF: 160.819.942-87**	**MÉDICO VETERINÁRIO**	**AG: 0819-2** **C/C: 13.446-5**
ENDEREÇO: RUA 1, Nº05, IPASEA - BAIRRO: LAURA VICUNA.		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS – MÉDICO VETERINÁRIO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para entregar documentos necessários ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Amazonas, para a liberação da exposoção de animais na Expomani e Festa da Melancia/2019. Nos dias 04/09 a 07/09, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	04.09	Partida
-			04/05.09	1 (uma) diária/R$384,00
			05/06.09	1 (uma) diária/R$384,00
			06/07.09	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terrestre	07.09	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:49FE88F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº116 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN **CPF:** Nº 864.081.352-34	**GERENTE-SEMPLAF**	**AG: 0482-0** **C/C: 660.394-7** **BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN – GERENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos relacionados a Certidão Negativa da Dívida da União do Município, junto a Receita Federal no Municipio de Humaitá-Am. No período de 02/09 ao dia 05/09/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	02.09	Partida
-			02/03.09	1 (uma) diária/R$384,00
			03/04.09	1 (uma) diária/R$384,00
			04/05.09	1 (uma) diária/R$384,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	05.09	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B87D7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº115 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA **CPF:** Nº 574.617.752-00	**Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD**
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir cédulas e confeccionar carteiras de identidades, para atender a demanda da população manicoreense. No periodo de 02/09 a 05/09 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	02.09	Partida
-			02/03.09	1 (uma) diária/R$320,00
			03/04.09	1 (uma) diária/R$320,00
			04/05.09	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	05.09	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 29 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6EB41486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº060 DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO DE BARROS SILVA **CPF:** Nº 474.999.902-49	**PROFESSOR-SEMED**
ENDEREÇO:RUA RIO MANICORÉ, Nº 59, LAURA VICUNA	

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO DE BARROS SILVA – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do Fórum ordinário na UNDIME-AM (União dos dirigentes Municipais de Educação) que tem como Tema: Os desafios de promover Regime de Colaboração e Implemetar políticas públicas nos municipios amazonenses. Na cidade de Manaus, no período de 27 a 30 de Maio de 2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	27.05	Partida
-			27/28.05	1 (uma) diária/R$320,00
			28/29.05	1 (uma) diária/R$320,00
			29/30.05	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	30.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CC908281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº081 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA **CPF:** 618.210.472-49	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	**AG: 0819-2 C/C: 7.984-7 BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Porto Velho - Ro, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da formação presencial Conviva Educação para Dirigentes Municipais de Educação e Técnicos Undime-Am, acerca da utilização das ferramentas para uso qualificado 2019/Relacionamento entre SME e Escolas. No período de 03/07 em Humaitá e dias 04 e 05 de julho em Porto Velho.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	02.07	Partida
Humaitá	Porto Velho	Terrestre	03/04.07	1 (uma) diária/R$ 552,96
-			04/05.07	1 (uma) diária/R$ 663,55
-			05/06.07	1 (uma) diária/R$ 663,55
Porto Velho	Humaitá	Terrestre	06.07	Retorno
Humaitá	Manicoré	Fluvial	07.07	
TOTAL				**R$ 1.880,06**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 27 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E58C6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº082 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAIMUNDO DE BARROS SILVA CPF: Nº 474.999.902-49	PROFESSOR-SEMED	AG: 4541 C/C:3600-0 CAIXA
ENDEREÇO:RUA RIO MANICORÉ, Nº 59, LAURA VICUNA		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Porto Velho - Ro, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO DE BARROS SILVA – PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da formação presencial Conviva Educação para Dirigentes Municipais de Educação e Técnicos Undime-Am, acerca da utilização das ferramentas para uso qualificado 2019/Relacionamento entre SME e Escolas. No período de 03/07 em Humaitá e dias 04 e 05 de julho em Porto Velho.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	02.07	Partida
Humaitá	Porto Velho	Terrestre	03/04.07	1 (uma) diária/R$ 320,00
-			04/05.07	1 (uma) diária/R$ 384,00
-			05/06.07	1 (uma) diária/R$ 384,00
Porto Velho	Humaitá	Terrestre	06.07	Retorno
Humaitá	Manicoré	Fluvial	07.07	
TOTAL				R$ 1.088,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 27 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D75F8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº084 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DANIEL ELEUTÉRIO PRADO CPF: 055.558.552-22	DIGITADOR – SEMPS/PBF	AG: 0819-2 C/C: 14.556-4

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **DANIEL ELEUTÉRIO PRADO – DIGITADOR - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Capacitação da Gestão do Cadastro Único como Operador do Sistema V7. No período de 03/07 ao dia 07/07/2019, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	03.07	Partida
-			03/04.07	1 (uma) diária/R$320,00
			04/05.07	1 (uma) diária/R$320,00
			05/06.07	1 (uma) diária/R$320,00
			06/07.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	07.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C0D5B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº086 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO CPF: Nº 795.175.012-34	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	AG: 0819-2 C/C: 19.999-0 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA PROF. HALLEY REIS MAUÉS, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília - DF, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. No período de 01 a 05 de julho de 2019, na cidade de Brasília-DF.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.07	Partida
Manaus	Brasília	Aérea	02/03.07	1 (uma) diária/R$ 796,26
-			03/04.07	1 (uma) diária/R$ 796,26
-			04/05.07	1 (uma) diária/R$ 796,26
Brasília	Manaus	Aérea	05.07	Retorno
Manaus	Manicoré	Fluvial	06.07	
TOTAL				R$ 2.388,78

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F5A38F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº087 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA **CPF:** Nº 638.851.402-25	**GERENTE/UBS - SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 7.714-3** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PROF. HALLEY REIS MAUÉS, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA – GERENTE/UBS - SEMSA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 8ª Conferência Estadual de Saúde. No período de 01 a 05 de junho de 2019, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.07	Partida
-			01/02.07	1 (uma) diária/R$384,00
			02/03.07	1 (uma) diária/R$384,00
			03/04.07	1 (uma) diária/R$384,00
			04/05.07	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manaus	Fluvial	05.07	Retorno
TOTAL				**R$ 1.536,20**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:09F5BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº088 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
PAULO DIOGO SOARES GALDINO **CPF:** Nº 031.987.322-63	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 18.157-9** **BANCO DO BRASIL**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **PAULO DIOGO SOARES GALDINO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEMSA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 8ª Conferência Estadual de Saúde. No período de 01 a 05 de julho de 2019, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.07	Partida
-			01/02.07	1 (uma) diária/R$320,00
			02/03.07	1 (uma) diária/R$320,00
			03/04.07	1 (uma) diária/R$320,00
			04/05.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manaus	Fluvial	05.07	Retorno
TOTAL				**R$ 1.280,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8031151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº089 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RICHARDISON SATIRO **CPF: 641.730.622-49**	**CONSELHEIRO TUTELAR**	**AG: 0819-2** **C/C: 14.249-2**
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº327, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RICHARDSON SATIRO – CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhar 02 (dois) Menores à Unidade de internação, a pedido do Poder Judiciário. No período de 26/06 a 28/06 do corrente ano, na cidade de Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	26.06	Partida
-			26/27.06	1 (uma) diária/R$320,00
			27/28.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	28.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 640,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5FD11FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº090 DE 12 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANOEL DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA **CPF:** Nº 160.893.082-34	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA**	**AG: 0819-2** **C/C: 63282** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ LINDOSO, Nº88, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MANOEL DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do lançamento do Plano Safra do Governo do Estado do Amazonas. No período de 14/07 ao dia 17/07/2019, em Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	14.07	Partida
			14/15.07	1 (uma) diária/R$ 552,96
			15/16.07	1 (uma) diária/R$ 552,96
			16/17.07	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	17.07	Retorno
TOTAL				**1.658,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 12 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C932FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº091 DE 12 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN **CPF:** Nº 864.081.352-34	**GERENTE-SEMPLAF**	**AG: 0482-0** **C/C: 660.394-7** **BANCO DO BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN – GERENTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar junto a Secretaria de Infraestrutura do Estado, sobre assunto referente ao Convênio 004/2015 – SEINFRA – Centro de Convivência da Família. No período de 11/07 ao dia 14/07/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Aérea	11.07	Partida
-			11/12.07	1 (uma) diária/R$384,00
			12/13.07	1 (uma) diária/R$384,00
			13/14.07	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	14.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 12 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C6716A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº092 DE 12 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO **CPF: 073.831.852-34**	***SECRETÁRIA – SEMCULT***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 117730***
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO – SECRETÁRIA (SEMCULT),** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar de reuniões e audiências na Secretaria de Estado da Cultura e Amazonastur, SEPROR e Assembleia Legislativa. No período de 15 a 20 de abril do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	15.07	Partida
-			15/16.07	1 (uma) diária/R$552,96
			16/17.07	1 (uma) diária/R$552,96
			17/18.07	1 (uma) diária/R$552,96
			18/19.07	1 (uma) diária/R$552,96
			19/20.07	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	20.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 2.764,80				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 12 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:343910DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº093 DE 19 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS CPF: 124.208.832-68	PREFEITO MUNICIPAL	**AG:** 0819-2 **C/C:** 4.075-4 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: ESTRADA DO INAJÁ, Nº130, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar sobre o Convênio do Centro de Convivência da Família e Serviço de construção e recuperação do sistema viário na SEINFRA; e na oportunidade tratar no INCRA sobre o convênio das vicinais do Distrito de Santo Antônio de Matupi. No período de 21/07 ao dia 25/07/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	21.07	Partida
-			21/22.07	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			22/23.07	1 (uma) diária/R$ 796, 26
			23/24.07	1 (uma) diária/R$ 796, 26
Manaus	Manicoré	Terrestre	24.07	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 2.388,78				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:812C8C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº094 DE 19 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA **CPF:** Nº 574.617.752-00	**Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD**
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir cédulas de identidades, para atender a demanda da população da sede do Município e Comunidade de Igapó Açú. No período de 20/07 a 24/07 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	20.07	Partida
-			20/21.07	1 (uma) diária/R$320,00
			21/22.07	1 (uma) diária/R$320,00
			22/23.07	1 (uma) diária/R$320,00
			23/24.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	24.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D09368E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº095 DE 19 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 001.355.822-61	NUTRICIONISTA SEMED	AG: 2690-5 C/C: 0024551-8 Bradesco
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/ N, BAIRRO: SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – NUTRICIONISTA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Oficina para elaboração de Chamadas Públicas para compra da Agricultura Familiar no âmbito do PAA-Compras Institucionais e do PNAE, com o objetivo de desenvolver competências em compras públicas da agricultura familiar. No período de 22/07 ao dia 25/07/2019, na cidade de Manaus–Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terreste	22.07	Partida
-			22/23.07	1 (uma) diária/R$384,00
			23/24.07	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.07	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terreste	25.07	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D57F96C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº096 DE 19 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CÉLIA CRISTINA GOMES BENLOLO CPF: 763.838.492-04	SECRETÁRIA EXECUTIVA – SEMPS	AG: 0819-2 C/C: 12.713-2
ENDEREÇO: Rua 15 de Agosto, 426 – São Domingos Sávio		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CÉLIA CRISTINA GOMES BENLOLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. No periodo de 23/07 a 27/07 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.07	Partida
-			23/24.07	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.07	1 (uma) diária/R$384,00
			25/26.07	1 (uma) diária/R$384,00
			26/27.07	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:60C305DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº097 DE 19 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO *CPF: 897.187.712-04*	*ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS*	*AG: 0819-2* *C/C: 16.402-X*

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***ANA D'ÁVILA DA COSTA BRANDÃO – ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. No periodo de 23/07 a 27/07 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.07	Partida
-			23/24.07	1 (uma) diária/R$384,00
			24/25.07	1 (uma) diária/R$384,00
			25/26.07	1 (uma) diária/R$384,00
			26/27.07	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	27.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 19 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3D180F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº098 DE 22 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NÚBIA RODRIGUES LEITE CPF: Nº 012.598.382-42	PROFESSORA-SEMED	AG: 3709-5 C/C: 0005736-3 BRADESCO
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº219-A, MAZZARELLO		

Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NÚBIA RODRIGUES LEITE – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da elaboração do Plano Pedagógico da Implantação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena na Universidade Federal do Amazonas, Município de Humaitá. No período de 23 a 27 de julho de 2019, na cidade de Humaitá-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	23.07	Partida
			24/25.07	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.07	1 (uma) diária/R$320,00
			26/27.07	1 (uma) diária/R$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	27.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 22 de julho de 2019.

JEFERSON COLARES CAMPOS
Prefeito em exercício

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:99378C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº099 DE 26 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO CPF: Nº 633.285.002-78	COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-SEMSA	AG: 0819-2 C/C: 14.815-6 BRASIL

Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Oficina de Capacitação do BFA/PBF e do SISVAN. No período de 29/07 a 01 de agosto de 2019, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	29.07	Partida
			29/30.07	1 (uma) diária/R$320,00
			30/31.07	1 (uma) diária/R$320,00
			31/01.08	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	01.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 26 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3482DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº100 DE 26 DE JULHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DIEGO CAMPOS LOPES CPF: 018.895.332-97	CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEMPS	AG: 0819-2 C/C: 17.153-0

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **DIEGO CAMPOS LOPES – CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Translado em Humaitá-Am, para realizar a Averiguação e Revisão Cadastral, Busca ativa e Visitas Domiciliares, Benefício de Prestação Continuada (BPC). No período de 29/07 ao dia 31/07/2019, em Santo Antônio do Matupi-KM/180.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	29.07	Partida
			29/30.07	1 (uma) diária/R$320,00
			30/31.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Humaitá	Fluvial	31.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 640,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 26 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3AF28572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Estadual- Sistema Único da Assistência Social- 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã- CMAS, na Qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião **ORDINÁRIA** realizada no dia 02 de Julho de 2019, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Estadual- Sistema Único de Assistência Social- 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 02 de Julho de 2019.

DRA. CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do CMAS/MARAÃ

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:FC708752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã- CMAS, na Qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião

ORDINÁRIA realizada no dia 01 de Agosto de 2019, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social- 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 01 de Agosto de 2019.

DRA. CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do CMAS/MARAÃ

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:726B48E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã- 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã- CMAS, na Qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião **ORDINÁRIA** realizada no dia 29 de Agosto de 2019, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar A **CONVOCAÇÃO** da Décima Segunda Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã.

Art.2º- A Décima Segunda Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".

Art.3º- A Décima Segunda Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã será realizada nos dias **19 e 20 setembro de 2019.**

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã (AM), 29 de Agosto de 2019.

DRA. CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do CMAS/MARAÃ
Decreto nº 0022/2018

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:DC97A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Aos Vinte e Nove Dias do Mês de Agosto de dois mil e dezenove, com inicio ás Nove Horas e Trinta e Oito Minutos, na Sala de Reunião dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, reuniram-se os Conselheiros: Carla Cristina Bezerra Fogassa- Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sayonara de Souza Dário- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Lidiomara Nogueira Duarte- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Mística Neves Pinheiro- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Pedro Henrique Ramos da Silva- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração; Claudenor Fonseca da Silva- Conselheiro Representante da Associação de Moto Taxi de Maraã, Gustavo Roberto Coelho- Conselheiro- Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã, Valdinei Mossambi Nunes- Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã, Ziziele Moraes Praiano- Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã; Edil Gomes da Silva- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Vanessa Keyla Maria da Silva Neves- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação. Havendo quórum para as deliberações. Ordem do dia**: 1) Aprovação da Ata anterior; 2) Aprovar a Convocação da Décima Segunda Conferência Municipal de Assistência Social- 2019, que tem como tema: "Assistência Social: Direito do povo com Financiamento Público e Participação Social"** que será realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, tendo como local do evento Centro Paroquial São João Paulo II- Centro- MARAÃ-AM**. E prosseguindo** os trabalhos o Secretário Executivo do CMAS, Sr. Juanilson da Silva Correa deu votos de boas vindas a todos (as) os (as) conselheiros (as) presentes e destacou a importância da aprovação desta matéria frisou que conforme o Regimento Interno do referido órgão **Art.2º- Inciso VIII- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, convocar ordinariamente a cada 2(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que fará a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema**. Ressaltou o fortalecimento das Políticas Públicas de âmbito social a partir da manifestação democrática proferidas pelos votos do colegiado CMAS, o que significa transparência em todos os atos pelo órgão gestor da Política Pública de Assistência Social na esfera municipal, explicou passo a passo da realização da Conferência e reforçou a importância da participação de todos os conselheiros durante o evento uma vez que um dos temas abordados refere-se ao papel do Conselho como ferramenta de controle social, o qual tem como uma das várias atuações, deliberar, avaliar o uso de todos os recursos financeiros e o papel do Conselho quanto à fiscalização e aplicação de maneira correta e transparente dos recursos e ações desenvolvidas pelos Serviços e Programas. Frisou que a função de conselheiro é essencial para o desenvolvimento das ações, programas e projetos executados pela Secretaria de Assistência Social, em prol da garantia dos direitos do cidadão, pois, cabe ao Conselho aprovar, revisar, ou rejeitar, bem como propor mudanças e matérias de interesse da comunidade. Destacou que todos os esforços estão sendo providos para a realização deste evento a qual conta com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social através de apoio técnico e administrativo e parcerias das Secretarias Municipais. Em seguida a palavra foi facilitada aos conselheiros para manifestar seus posicionamentos. Após análise do documento apresentado pela presidência, coube a Plenária deliberar, Após analise criteriosa dos membros a matéria foi aprovada por unanimidade de votos e sem ressalvas e/ou destaque. Não havendo divergência a pauta foi aprovada por todo colegiado. Nada mais acrescentar eu Juanilson da Silva Correa, Secretário executivo do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes,

Maraã/AM, 29 de Agosto de 2019.

DRA. CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLAUDENOR FONSECA DA SILVA
Conselheiro - Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

EDIL GOMES DA SILVA
Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação

SAYONARA DE SOUZA DÁRIO
Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA MÍSTICA NEVES PINHEIRO
Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Administração

PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Administração

GUSTAVO ROBERTO COELHO
Conselheiro - Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro - Representante do Centro de Artesanato de Maraã

VANESSA KEYLA MARIA DA SILVA
Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro - Representante do Centro de Artesanato de Maraã

LIDIOMARA NOGUEIRA DUARTE
Conselheiro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:930520A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 077/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais e de acordo com Art. 36, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município do Município de Maués c/c o Art. 38, inciso XII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Comemorações da Semana da Pátria no Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 046, de 02 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER AS ATIVIDADES da Câmara Municipal de Maués no dia 06 de setembro de 2019, retornado suas atividades a partir do dia 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017- GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FDC27FFD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o disposto no art. 220-B, XII, da Lei Orgânica do Município de Maués, onde consta que o Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, e que, o Festival de Verão, evento cultural deste Município, será realizado no período de 05 a 07 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Feriado Estadual de 05 de setembro, onde celebramos o Dia da Elevação do Estado do Amazonas à categoria de Província;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 07 de setembro, onde celebramos o Dia da Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO o expediente do dia **06 de setembro de 2019**, (sexta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED254EC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 E 005/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 – Centro, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – CPL/PMNON
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Data da abertura dos envelopes: 19/09/2019 às 09:00hs

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL/PMNON
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE

INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Data da abertura dos envelopes: 19/09/2019 às 15:00hs

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: Os editais bem como seus anexos e Projetos Básicos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 12:00hs, a partir da data de publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de setembro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:E38534DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335 - SEGOV, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo em Comissão na função de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor ALEXANDRE FREIRE AMARAL, portador (a) do CPF Nº 756.059.022-53, do cargo de provimento em Comissão da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SEMADP**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C7EAB921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;
CONSIDERANDO, as comemorações ao período da Semana da Pátria;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 06 (seis) sexta-feira do mês de setembro de 2019.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá em virtude dos feriados da Elevação do Amazonas à Categoria de Província (5/9) e da Independência do Brasil (7/9).

Art. 3º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E321D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335 - SEGOV, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO.

Dispõe sobre Exoneração do servidor, que menciona, de Cargo em Comissão na função de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o Senhor ALEXANDRE FREIRE AMARAL, portador (a) do CPF Nº 756.059.022-53, do cargo de provimento em Comissão da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SEMADP**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 03 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: I –Exonerar, a pedido o Senhor ALEXANDRE FREIRE AMARAL, portador (a) do CPF Nº 756.059.022-53, do cargo de provimento em Comissão da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SEMADP**.

LÊ - SE: I –Exonerar, a pedido o Senhor ALEXANDRE FREIRE AMARAL, portador (a) do CPF Nº 756.059.022-53, do cargo de provimento em Comissão da função de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, lotado na **SEMADP**.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B1586CD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE AMBULÂNCIA TIPO A – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1170-02-MS, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por item do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 - CPL** a empresa: **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05)**, para o item 01, com valor global de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).** O valor global do item apregoado importa em **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 22 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E723D405

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 012/2019**,** oriundo do Pregão Presencial nº. 036/2019-CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05).

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente Ambulância Tipo A – Proposta Nº. 14136.159000/1170-02-MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.0052.1.022 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde.

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 735 – SUS – Bloco Investimento.

Novo Aripuanã/AM, 22 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0D360E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 214/CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 214/2019-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **09/09/2019 a 18/09/2019 e 12/10/2019 a 31/10/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4C57B7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 215/CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 215/2019-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **VALDECI MARINHO DE SOUZA, VIGIA,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **01/10/2019 a 30/10/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C9F940DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 211-CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 211-CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar à Manaus no período de 10 à 14/09/2019, com o objetivo de Participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas com o Deputado Cabo Maciel, para apresentar demandas para a cidade de Parintins, nos dias 11 e 12/09/19, assim como fazer visita no Tribunal de Contas do Estado, no dia 13/09/2019 .
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	10/09/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	14/09/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:838C81DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 212-CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 212-CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar à Manaus no período de 03 à 05/09/2019, com o objetivo de participar de reunião com o Deputado Silas Câmara na sede do Partido, no dia 04/09/2019 para tratar de assuntos relacionados aos interesses da municipalidade
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	03/09/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	05/09/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F9E6DB80

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 213-CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 213-CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 500 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 02 de Setembro à 30 de setembro do ano de 2019.
.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:693B6E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 216-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 216-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE AGROVILA DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, Comunidade Agrovila do Caburi, no dia: 04/09/2019, com o objetivo de reunir com a comissão organizadora para verificar os trabalhos de realização do Festival de Verão do Caburi.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Comunidade Agrovila do Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:027ADBAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 217-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 217-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO MAMURÚ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Santo Antônio do Mamurú, no dia: 04/09/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco situações das Escolas e a saúde dos moradores da área.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santo Antônio do Mamurú/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:0A6F2DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 218-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 218-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE REGIÃO DA VALÉRIA E ADJACÊNCIAS), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade região da Valéria e Adjacências, no dia: 04/09/2019, com o objetivo de verificar in loco o turismo na localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Região da Valéria e Adjacências/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B44CB2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 219-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 219-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO ARCO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade São José do Arco, no dia: 04/09/2019, Visita Parlamentar, para verificar a instalação do sistema de água (SALDAZ), que será instalada na comunidade.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São José do Arco/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:18CBD2A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 220-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 220-CMP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE CANARINHO DO JARÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Canarinho do Jará, no dia: 06/09/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, a fim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessas comunidades para serem apresentadas na Câmara Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Canarinho do Jará/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B381BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2019-PMP, Registro de Preços 033/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 17/09/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de motores de popa". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 30 de agosto de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7A16B36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019-PMP, Registro de Preços 034/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 18/09/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para construções". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 30 de agosto de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:951B9F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 21/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, participar reunião na Assembléia Legislativa do Amazonas - ALEAM; Bancada Federal de Deputados e Senadores com todos os Prefeitos do Amazonas; reunião na ALEAM com Deputados Estaduais ; reunião de trabalho com Senador Omar Aziz sobre Emendas Impositivas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.126,78 (Quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/03/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:24C7C43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2019 - SEMAD

O cidadão**,** João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 22/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos referentes convênios; Reforma e Ampliação do Mercado Municipal; construção da Quadra Poliesportiva do Palmares; encontro com os Municípios contemplados com Emendas Parlamentares Individuais, para apresentação técnica do Plano de Trabalho e seus anexos como também da prestação de contas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/03/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:EF51A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM 071/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 22/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mayara de Souza Carvalho, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para realizar conferência de prestação de contas anual, exercício 2018 junto Escritório Contábil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 18/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A87C4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 22/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marinilson Coimbra de Sena, Gerente de Planejamento e Orçamento**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar do encontro relacionado a Emenda Impositiva 2019, que a SEMASTH será contemplada.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$826,70 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/03/2019

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A0457426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 73 /2019-SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia,Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 30/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Curitiba/Manaus/Parintins, para participar do Curso Básico para Gestores de Aeroportos Regionais - CBGAR, realizado pela Infraero.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 4.271,40 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:F9F7461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 074 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, prefeito municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 23/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Neto Silva de Souza, Secretário de Administração e Finanças, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de conferência de fechamento de prestação de contas anual, exercício 2018.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 21/03/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A752FE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 075 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar da II Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-BIÊNIO 2019/2020.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5CE16662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 076 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 30/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Josimar Martins Marinho, Chefe de Gabinete, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, tratar na Secretaria de Saúde do Estado - SUSAM e no Conselho Intergestora BIPARTITE - CIB, sobre a contratualizaçãodos repasses para o Município de Parintins; em Brasília, tratar no Ministério da Saúde - MS e Fundação Nacional de Saúde - FNS, sobre o aumento do repasse do Ministério da Saúde ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.133,52 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquentae dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5834BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 077/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 27/03/2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para acompanhar o prefeito em reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para tratar do Convênios do Município de Parintins-Am.

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 26/03/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6E8F9D34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
ASSINATURA: 03 de junho de 2019
VIGÊNCIA: fica ratificada a cláusula e condições estabelecidas no contrato 032/2019
PARTES: A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL – LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.957/0001-65 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 2.540.322,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: **SEMED** - Projeto Atividade: 12365007020300000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12361006220230000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12362006420260000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTTE ESCOLAR – MEDIO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12364006820270000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – SUPERIOR, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12122001120210000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. **SEMISP** - Projeto Atividade: 15452001120410000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICO PUBLICO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 03 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO. Projeto Atividade: 15452001120410000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICO PUBLICO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 105 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS MINERAIS / CFEM. Projeto Atividade: 15452001120410000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICO PUBLICO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 94 ROYALTIES - RECURSOS HÍDRICOS. Projeto Atividade: 15452001120410000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICO PUBLICO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 90 CONT. DE INTERV. NO DOM. ECON. COMBUSTIVEIS – CIDE. Projeto Atividade: 15452001120410000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICO PUBLICO, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. **SEMADA** - Projeto Atividade: 20608012120380000 IMPLEMENTACAO DE ACOES DE APOIO E ASSISTENCIA A PRODUCAO, BENEF. E ESC. DA PROD. Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. **FMS** - Projeto Atividade: 10301005220510000 MANUTENCAO D PROGRAMA DE ATENCAO BASICA A SAUDE, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 10302005220550000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MEDIA, ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. **SEMMAS** - Projeto Atividade: 15541011120140000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EC565C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 836 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"FIXA A REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME LEI Nº 12.994/2014 E LEI Nº 13.595/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fixar o piso salarial nacional no valor de **R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)** mensais dos Agentes Comunitários de Saúde Zona Urbana e Rural dos Agentes de Combate as Endemias, nas conformidades da Lei Federal Nº 12.994/14, de 17 de junho de 2014.
Parágrafo Único – Os reajustes de que trata esta Lei, obedecerá, obrigatoriamente, Lei Federal Específica e será atualizado mediante ato do Poder Executivo Municipal, da mesma forma, o mesmo podendo utilizar para atualizar o Salário Mínimo do Piso Nacional.

Art. 2º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações de serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate as Endemias deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade, nas conformidades da Lei nº 13.595/18, de 05 de janeiro de 2018:
I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído o ensino médio.
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:614F4DE9

SISPREV
PORTARIA 039

PORTARIA Nº. 039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 009/2019 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **GLORIA CAVALCANTE PINHEIRO – MAT. 281**, CPF nº 464.134.052-87, PASEP nº 1.705.358.206-6 e Cédula de Identidade nº. 0447604-2 SSP/AM, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais D-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$1.700,21 (mil setecentos reais e vinte e um centavos), reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º e 10, c/c decreto nº 2578/2018 (anexo I)	R$ 1.214,44
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R$ 485,77
Total	**R$1.700,21**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de Setembro de 2019.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de Setembro de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:17191570

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
RESOLUÇÃO Nº 02/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão Especial para propor, receber Emendas, Propostas e proceder a reformulação da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a aprovação do Requerimento de iniciativa da Mesa Diretora através do qual solicita a revisão na Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42, da Lei Orgânica Municipal, que trata sobre Emenda,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR uma **Comissão Especial** para propor, receber emendas, propostas e proceder a reformulação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal composta pelos Vereadores: *Adanilo Ayres Marinho – PDT – Presidente; Francisco Anderson de Brito Sousa – Relator Geral e Deiza Parente Aguiar – Membro.*

Art. 2º. A Comissão ora criada, deverá concluir seus trabalhos no prazo de **90 (noventa) dias** que poderá ser prorrogado por mais **90 (noventa**) dias.

Art. 3º. As emendas deverão ser encaminhadas a Comissão, cujo relator apresentará relatório no prazo de **07 (sete) dias**, sendo, em seguida encaminhada à Comissão de Legislação Justiça e Redação Final que decidirá sobre a constitucionalidade por voto da maioria de seus membros.

Art. 4º. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de setembro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente

ESTA RESOLUÇÃO FOI PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 03/09/2019 NOS TERMOS DO ARTIGO 103 § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:A3F42185

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
RESOLUÇÃO Nº 001/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui Comissão Processante – CP, para que seja apurada denuncia por proceder de modo incompatível

com a dignidade da Câmara e falta de decoro parlamentar por parte do Vereador MARCELO COSTA SANTOS – MDB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que foi acatado por maioria absoluta do Plenário em **Sessão Ordinária do dia 29.08.2019**, denúncia formulada pelo cidadã **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO, contra o Vereador MARCELO COSTA SANTOS – MDB,** por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, § 2º da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 70, inciso II e § 1º da Resolução nº 004, de 17 de dezembro de 2001 (Regimento Interno) e, no que couber, o disposto no art. 7º, § 1º do Decreto Lei nº 201/67.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Processante para apurar a denuncia com o teor acima mencionado.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos Vereadores: *Presidente: Adanilo Ayres Marinho– PDT, Relatora: Deiza Parente Aguiar*, Membro: *Francisco Batista Silva – PATRIOTA,* respectivamente, eleitos por sorteio.

Art. 3º. A Comissão ora criada deverá concluir seus trabalhos no prazo de **90 (noventa) dias,** prorrogáveis por mais **90 (noventa) dias.**

Art. 4º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de setembro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente

ESTA RESOLUÇÃO FOI PUBLICADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 03/09/2019 NOS TERMOS DO ARTIGO 103 § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:70EE1DFA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO Nº 024/2019-GP/CMRPE

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – EXONERAR, o servidor **JONATHAN MOURA E SILVA FILHO**, portador do CPF nº. 965.392.912-72, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **Símbolo CC-III**, desta Casa Legislativa.
II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 30 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente

_____

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO D.O.M. E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 103 § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

_____

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:F4E8B107

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA servidor (a) que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CARLOS ALBERTO MIRANDA COSTA,** portador do CPF: 034.012.132-70 para exercer o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:BDC798FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Tabatinga".

Data e horário: 13 de setembro de 2019, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 03 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DA751A66

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2019 – PMT

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DISTRATADO: CARTA DE CONTRATO Nº 039/2017 – PMT
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
DISTRATADO: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: CARTA DE CONTRATO N° 039/2017 – PMT, celebrado entre as partes, o qual tem como objeto a **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA.**

PERIODO INICIAL DA VIGENCIA: 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Valor global do Contrato: R$ 35.795,88 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Valor distratado: Fica distratado a partir de 1º de agosto de 2019, o valor de R$ 32.704.24 (trinta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao período de 02 de agosto de 2019 a 13 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 25 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4F1E6758

SECRETARIA DE GABINETE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TACT Nº 012/2019 – F.S/PMT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2019 – F.S/PMT,** conforme edição do dia 03 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 2435, código identificador nº 55ª269B5.

Deverá ser providenciado novo ato de publicação da referida lei

Tabatinga, em 03 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BC804546

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 016/2019 – F.M.E

Na Publicação do **EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 016/2019 – F.M.E.,** referente à CONVITE Nº 002/2019 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 02 de setembro de 2019, Edição nº 2434 e Código Identificador: 9F588C87.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ENVOLVENDO AS ATIVIDADES CORRELACIONADAS E DE SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DIA DO AMAZONAS "A EDUCAÇÃO NA TRIPLICE FRONTEIRA" EM ALUSÃO A SEMANA DA PÁTRIA, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**

ONDE SE LÊ: **CARTA CONTRATO Nº 016/2019-F.M.E.**

LEIA-SE: **CARTA CONTRATO Nº 005/2019-F.M.E.**

Tabatinga (AM), 03 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7320D53C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 064/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 064/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**".

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **1 – A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, situada na rua André Costa Pereira, 644, Samuel Amaral, Carauari/AM, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Felipe Peres dos Santos, portador do CPF nº 825.432.242-49, **o item 03**, perfazendo o valor global de R$ **2.675.200,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais);**

2- POSTO IRMÃOS NUNES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.281.318/0001-56, situada na rua Marechal Mallet, nº 91, Rui Barbosa, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Thiago Moreno Nunes, portador do CPF nº 013.164.962-01, **os itens 10 e 11,** perfazendo o valor global de R$ **3.729.000,00 (Três milhões setecentos e vinte e nove mil reais);**

3 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ - ME, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 06, Bairro Portobrás em Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.157/0001-43, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Cleydison Campos Muller, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.619.992-18, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02, 05, 07, 08 e 09,** perfazendo o valor global de R$ **90.825,00 (Noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais);**

4 – ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO - ME, com sede na Rua Coronel Berg, Nº 1035 – Comunicações - Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.926/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor André Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 520.693.202-78, **vencedora dos ITENS DE N.º 02, 05, 08, 11, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67 e 70,** perfazendo o valor global de R$ **348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 03 de setembro de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DFF3C470

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 064/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 064/2019
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e as **EMPRESAS**: **1 – A. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65, situada na rua André Costa Pereira, 644, Samuel Amaral, Carauari/AM, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Felipe Peres dos Santos, portador do CPF nº 825.432.242-49, **o item 03**, perfazendo o valor global de R$ **2.675.200,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais);**

2- POSTO IRMÃOS NUNES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.281.318/0001-56, situada na rua Marechal Mallet, nº 91, Rui Barbosa, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador, Sr. Thiago Moreno Nunes, portador do CPF nº 013.164.962-01, **os itens 10 e 11,** perfazendo o valor global de R$ **3.729.000,00 (Três milhões setecentos e vinte e nove mil reais);**

3 – MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ - ME, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 06, Bairro Portobrás em Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.755.157/0001-43, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Cleydison Campos Muller, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.619.992-18, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02, 05, 07, 08 e 09,** perfazendo o valor global de R$ **90.825,00 (Noventa mil oitocentos e vinte e cinco reais);**

4 – ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO - ME, com sede na Rua Coronel Berg, Nº 1035 – Comunicações - Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.926/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor André Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 520.693.202-78, **vencedora dos ITENS DE N.º 02, 05, 08, 11, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67 e 70,** perfazendo o valor global de R$ **348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais);**

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**".

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 064/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 04 de agosto de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4CDD058E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – CPL/PMT,** para Registro de Preços.
Objeto: "Eventual contratação de **Serviço de Organização de Eventos, Compreendendo a Locação de Palco, Equipamentos de Iluminação e Sonorização** para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá".
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **18/09/2019 às 08h30**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019 –CPL/PMT, para Registro de Preços.
Objeto: Eventual contratação de serviço de **Locação De Camarotes** para atender às necessidades da Prefeitura de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **18/09/2019 às 10h00**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019 –CPL/PMT, para Registro de Preços.
Objeto: Eventual contratação de serviço de **Locação de Gradil de Isolamento e Serviço de Locação de Grupo Gerador, Compreendendo a Instalação, a Desinstalação, o Transporte, a Guarda e o Fornecimento de Combustível** a ser utilizado para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **18/09/2019 às 11h30**..

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 –CPL/PMT, para Registro de Preços.
Objeto: Eventual contratação de **Serviço de Produção, Realização e Operacionalização de Eventos e Ações de Abrangência Local, Nacional e Internacional**, sejam estes organizados, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura de Tapauá – AM.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **18/09/2019 às 13h00**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 –CPL/PMT, para Registro de Preços.
Objeto: Eventual contratação de **Serviço de Agenciamento de Apresentações Artísticas** para atender às necessidades da Prefeitura de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **18/09/2019 às 15h00**..

As licitações desse aviso serão realizadas no Município de Tapauá.
Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 03 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E9885CE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pães e Derivados de Panificação para as Secretarias Municipais.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 18 de setembro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 03 de setembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:76341671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2016

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **09.250.485/0001-46**, com sede no Lago Igarapé do Xidarini, S/Nº, Zona Rural, Tefé – Amazonas, CEP nº 69.550-00, neste ato representado pelo Senhor Said Lima dos Santos, RG: 1518397-1 SESEG/AM e C.P.F. nº. 293.789.722-20, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 26/2016 decorrente da Licitação Pregão Presencial 28/2016, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato contando a partir de 04.06.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 03 de junho de 2016, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

SLS Combustiveis e Navegação LTDA – EPP
SAID LIMA DOS SANTOS
RG: 1518397-1
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:23DC3E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARES NAVAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, (SALDO DE ITENS ANULADOS DO PREGÃO ANTERIOR) DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor global de R$ 53.584,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme cláusulas a seguir:
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 29 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BEA9350E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 2.474/2019 – SEMOT/PMU, objeto da

Tomada de Preço nº 007/2019 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a execução dos Serviços de Engenharia de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará, pelo menor preço global, pelo menor preço global.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Tomada de Preço nº 007/2019 – CPL/PMU, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **THUNDER CONSTRUTORA LTDA – ME**, estabelecida à Rua Abdon Mamede, nº 1670, bairro Santo Antônio, Itacoatiara/AM, inscrita no CNPJ sob o n° 09.415.768/0001-09, com valor global de **R$ 227.725,44 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 007/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 30 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:EBD6E447

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/GP DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 112/GP DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Funcionários do regime de comissão do município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,
CONSIDERANDO FINALMENTE, a imperiosa necessidade de mudança para o perfeito andamento da maquina publica,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, do regime comissionado abaixo, lotado na Secretaria de Esporte, Gabinete do prefeito e Secretaria de Administração, e secretaria de finanças respectivamente, a viger de 15 de Agosto de 2019.

AUDINEY RAMOS DA SILVA
CARGO: Secretário Municipal de Esporte e Lazer
JULIO CARLOS FIGUEIREDO ATAIDE
CARGO: Assuntos especiais
KATSON RAYOL DOS SANTOS
CARGO: Gerente de Água e Abastecimento
FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS
CARGO: Gerente de Tributos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 15 de agosto de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:06758BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 113/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Secretário de Esporte no regime de comissão do município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,
CONSIDERANDO, a necessidade de transferência de funcionário para outro setor para o perfeito andamento da maquina publica.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMERAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, do regime comissionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a viger de 15 de Agosto de 2019.

JULIO CARLOS FIGUEIREDO ATAIDE
CARGO: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 16 de agosto de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:82C960AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 114/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Gerente de Água e Abastecimento do regime de comissão do município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de transferência de funcionário para outro setor para perfeito andamento da maquina publica, a fim de que seja observado os princípios básicos da Administração pública.
R E S O L V E:
Art. 1º -NOMEAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, do regime comissionado abaixo, lotado na Secretaria de Administração, a viger de 16 de Agosto de 2019.

AUDINEY RAMOS DA SILVA
CARGO: Gerente de Água e Abastecimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 16 de agosto de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:F2CA9260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 115/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre a Nomeação de funcionário do regime de comissão do município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,
CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de mudança na Secretaria de administração para o perfeito andamento da maquina publica,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMERAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, do regime comissionado abaixo, lotado na secretaria de finanças, a viger de 16 de Agosto de 2019.

KATSON RAYOL DOS SANTOS
CARGO: Gerente de Tributos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 16 de agosto de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:D189B627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 116/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre a Nomeação de funcionário do regime de comissão do município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,
CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de mudança na Secretaria de administração para o perfeito andamento da maquina publica,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMERAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, do regime comissionado abaixo, lotado na secretaria de finanças, a viger de 16 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES
CARGO: Fiscal de Tributos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 16 de agosto de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/GP DE 16 DE AGOSTO DE 2019.
SUMULA: Dispõe sobre a Nomeação de funcionário do regime de comissão do município de Urucurituba.
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,
CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de mudança na Secretaria de administração para o perfeito andamento da maquina publica,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMERAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, do regime comissionado abaixo, lotado na secretaria de finanças, a viger de 16 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES
CARGO: Fiscal de Tributos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 16 de agosto de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:138ED1CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2018, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no

CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iraci, Itacoatiara/AM, assinada em 02/09/2019, para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 01/09/2020, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
Lote 1 - SERVIÇOS MECÂNICOS					
1.1	Mecânica em geral	Serv./Hora	80	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.2	Mecânica em motor	Serv./Hora	60	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.3	Mecânica em suspensão e freios	Serv./Hora	70	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.4	Mecânica em serviços de sistemas de direção hidráulica	Serv./Hora	40	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.5	Mecânica em serviços de sistemas de transmissão	Serv./Hora	40	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.6	Mecânica em serviços elétricos e injeção eletrônica	Serv./Hora	40	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.7	Mecânica em serviços de radiador	Serv./Hora	20	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.8	Retifica de motor a diesel, ajuste e montagem	Serv./Hora	20	R$ 303,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.9	Retifica de motor a gasolina, ajuste e montagem	Serv./Hora	20	R$ 294,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.10	Funilaria e Pintura	Serv./Hora	60	R$ 114,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.11	Serviço de Guincho/Reboque (tipo plataforma)	Serv./Hora	120	R$ 180,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
1.12	Tapeçaria	Serv./Hora	30	R$ 72,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 2 - SERVIÇOS MECÂNICOS					
2.1	Mecânica em geral (motor, carburação, suspensão, freios, elétrica, transmissão, escapamento, etc.)	Serv./Hora	130	R$ 157,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
2.2	Retifica de motor a gasolina, ajuste e montagem	Serv./Hora	40	R$ 294,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
2.3	Funilaria e Pintura	Serv./Hora	70	R$ 114,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 3 - SERVIÇOS LAVAGEM					
3.1	F 4000 (*)	Und	24	R$ 59,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO – EPP
3.2	F 4000 (**)	Und	12	R$ 109,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.3	PICK UP STRADA (*)	Und	24	R$ 35,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.4	PICK UP STRADA (**)	Und	12	R$ 59,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.5	PICK UP D10 (*)	Und	24	R$ 35,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.6	PICK UP D10 (**)	Und	12	R$ 59,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
3.7	MOTOCICLETA (*)	Und	84	R$ 20,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 4 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
4.1	F 4000	Cons./Montagem	24	R$ 34,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
4.2	PICK UP STRADA	Cons./Montagem	24	R$ 28,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
4.3	PICK UP D10	Cons./Montagem	24	R$ 28,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
4.4	MOTOCICLETA	Cons./Montagem	120	R$ 24,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
Lote 5 - SERVIÇOS EM RODAS E DIREÇÃO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO					
5.1	F 4000	Und	12	R$ 33,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
5.2	PICK UP STRADA	Und	12	R$ 23,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP
5.3	PICK UP D10	Und	12	R$ 23,00	ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP

A Ata de Registro de Preços nº 004/2019, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 02 de setembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:D4E04122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **26 (Vinte e seis) dias de 08 (agosto) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de JURUÁ, situada na Francisco de Paula Nº 98, Bairro Centro, JURUÁ/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E FARDAMENTOS,** para atender ao Sistema de Ensino Municipal de JURUÁ-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 14.834.375/0001-61, com sede na Rua Bernardo Almeida, nº 09 A, São Cristovão, CEP 69.103-344, Itacoatiara-AM, através de seu representante, o **SENHOR JOSE AILSON DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3504246-0 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 114.962.231-87, residente e domiciliado a Rua Mario Andreaza, nº 979, Janauary II, Itacoatiara – AM, CEP 69.030-570.

Empresa 2 – PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 04.867.888/0001-15, com sede na Rua Silva Ramos, 837, Bairro Centro, CEP 69.025-030, Manaus-AM, através de seu procurador, **JOSÉ HUMBERTO MIRANDA FERREIRA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1241951-6 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 574.406.462-15, residente e domiciliado a Av. Constantino Nery, 1218, Bairro São Geraldo, Manaus – AM, CEP 69.050.010.

Empresa 3 – J.R.S. BONAFÉ & CIA LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 07.239.414/0001-17, com sede na Rua Orlandia, nº 3, Aleixo, CEP 69.083-020, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR JOÃO RICARDO SILVA BONAFÉ,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1763596-9 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 526.331.102-82, residente e domiciliado a Rua Dom Jackon Damasceno Rodrigues, nº733, Bloco 5 – Apto 207 - Flores, Manaus – AM, CEP 69.058-733:

Empresa 4 – R.P.S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 32.146.909/0001-49, com sede na Rua Murilo Holanda, nº 4094, Letra A, Tiradente, CEP 69.103-176, Itacoatiara-AM, através de seu proprietário, a Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA,** empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2909873-4 SSP/AM inscrita no CPF sob o nº 030.319.372-79, residente e domiciliada a Rua Murilo Holanda, nº 4094, Letra A, Tiradente, CEP 69.103-176, Itacoatiara-AM.

LOTE 01 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	60	BLOCO 100 FOLHAS	Acidente Ocupacional - Autorização - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,45	927,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
2	60	BLOCO 100 FOLHAS	Acolhimento com classificação de risco, papel Off-set 75g, impressão monocromática, tamanho 21x30cm, orientação paisagem.	15,40	924,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
3	60	BLOCO 100 FOLHAS	Acompamhamento técnico(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm)	15,45	927,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
4	60	BLOCO 100 FOLHAS	Agendamento de Consulta (GM 75, Imp 1x1, tamanho 11x16cm).	15,30	918,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
5	100	BLOCO 100 FOLHAS	Alta com responsabilidade - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,40	1.540,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
6	1500	UNID	ALVARÁ SANITÁRIO (só frente) - em papel offset 180gr. Monocromático - formato 14,5x20cm. Orientação: Paisagem	2,75	4.125,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
7	60	BLOCO 100 FOLHAS	ANEXO II- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,35	921,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
8	120	BLOCO 100 FOLHAS	Atendimento básico diario, papel Off-set, impressão monocromática, tamanho 21x30cm	15,30	1.836,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
9	180	BLOCO 100 FOLHAS	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - CM - PED - CC - P.S papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	2.736,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
10	60	BLOCO 100 FOLHAS	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - MAT - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	OPEN COMERCIO
11	120	BLOCO 100 FOLHAS	Atendimento da Psicóloga - Ficha de Triagem - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	1.824,00	OPEN COMERCIO
12	550	BLOCO 100 FOLHAS	Atestado de Saúde em papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	12,95	7.122,50	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
13	500	BLOCO 100 FOLHAS	Atestado Médico eOdontologicopapel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	12,95	6.475,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
14	1000	BLOCO 100 FOLHAS	Atestado Médico papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	12,95	12.950,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
15	60	BLOCO 100 FOLHAS	Autorização para Entrada de Alimentos - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	OPEN COMERCIO
16	120	BLOCO 100 FOLHAS	Autorização para Refeição do Acompanhante - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	1.824,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
17	220	BLOCO 100 FOLHAS	Aviso de Cirurgia - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3,322,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
18	60	BLOCO 100 FOLHAS	Balanço Hídrico- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	OPEN COMERCIO
19	120	BLOCO 100 FOLHAS	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	1.830,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
20	120	BLOCO 100 FOLHAS	Boletim de Produção Ambulatória (B.P.A) - 100x1 - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	1.830,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
21	120	BLOCO 100 FOLHAS	Cartão PSF - 100x1 em papel offset75gr. Monocromático - formato 14,5x21cm.	12,80	1.536,00	OPEN COMERCIO
22	180	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha A da Criança - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,70	2.826,00	OPEN COMERCIO
23	220	BLOCO 100 FOLHAS	Produção de Visita Domiciliar Enfermagem - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,70	3.454,00	OPEN COMERCIO
24	60	BLOCO 100 FOLHAS	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
25	240	BLOCO 100 FOLHAS	Boletim de Internação e Alta - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	OPEN COMERCIO
26	180	BLOCO 100 FOLHAS	Boletim de Tráfego - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	2.700,00	OPEN COMERCIO
27	120	BLOCO 100 FOLHAS	BOLETIM DO CHEFE DE TURMA- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
28	60	BLOCO 100 FOLHAS	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
29	200	BLOCO 100 FOLHAS	Cadastro Único documentos necessarios(GM 75, Imp 1x1, tamanho 10x07cm).	4,15	830,00	R.P.S. COMERCIO
30	1000	UNID	CARTÃO ACOMPANHAMENTO PACIENTE (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,15	2.150,00	OPEN COMERCIO
31	1000	UNID	CARTÃO ACOMPANHANTE SAE -(frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,15	2.150,00	OPEN COMERCIO
32	1000	UNID	Cartão Controle de Atendimento (frente e verso), descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, gramatura: 180 g/m², formato: 21,0x30,0 cm orientação: paisagem.	2,15	2.150,00	OPEN COMERCIO
33	2000	UNID	Cartão da Gestante, descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, gramatura: 180 g/m², formato: 21,0x30,0 cm orientação: paisagem.	2,15	4.300,00	OPEN COMERCIO
34	1500	UNID	Cartão da Mulher, descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, gramatura: 180 g/m², formato: 21,0x30,0 cm orientação: paisagem.	2,15	3.225,00	OPEN COMERCIO
35	1000	UNID	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO - (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,10	2.100,00	R.P.S. COMERCIO
36	1000	UNID	Cartão de Controle de Atendimento Odontologico (retorno do paciente) gramatura: 180 g/m², com logomarca da prefeitura e coordenação de saúde bucal.	2,10	2.100,00	R.P.S. COMERCIO
37	1000	UNID	CARTÃO DE CONTROLE DE DOSE - (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,10	2.100,00	R.P.S. COMERCIO
38	2500	UNID	CARTÃO DE VACINA ADULTO - (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,10	5.250,00	R.P.S. COMERCIO

39	2000	UNID	CARTÃO DE VACINA CRIANÇA - MENINA - (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,10	4.200,00	R.P.S. COMERCIO
40	2000	UNID	CARTÃO DE VACINA CRIANÇA - MENINO - (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,10	4.200,00	R.P.S. COMERCIO
41	1000	UNID	Cartão dos Hipertensos e Diabéticos, descrição: aplicação: identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, 180 g/m², formato: 21,0x30,0 cm orientação: paisagem.	2,10	2.100,00	R.P.S. COMERCIO
42	1000	UNID	Cartão Planejamento Familiar, descrição: aplicação: Identificação e agendamento de consultas, material: papel offset, gramatura: 180 g/m², formato: 21,0x30,0 cm - orientação: paisagem.	2,10	2.100,00	R.P.S. COMERCIO
43	60	BLOCO 100 FOLHAS	Censo Diário de Cirurgia - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
44	240	BLOCO 100 FOLHAS	CheckList do C.C- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	R.P.S. COMERCIO
45	180	BLOCO50x2	Comprovante de Coleta de Exame Citopatologico (papanicolau),papel autocopiativa - monocromático – formato 21x15cm. 50x2.	15,10	2.718,00	R.P.S. COMERCIO
46	240	BLOCO 100 FOLHAS	Comprovante de Coleta para Teste do Pezinho - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	R.P.S. COMERCIO
47	120	BLOCO 100 FOLHAS	CONSOLIDADO DE ANTIMALÁRICOS POR LABORATÓRIOS- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
48	120	BLOCO 100 FOLHAS	CONTROLE DE TEMPERATURA- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
49	120	BLOCO 100 FOLHAS	Declaração de Teste do Pezinho - Papel offset g/m². monocromático – formato 21,0x15,0cm. orientação: retrato	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
50	120	BLOCO 100 FOLHAS	Declaração domiciliar Pezinho - Papel offset g/m². monocromático – formato 21,0x15,0cm. orientação: retrato	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
51	60	BLOCO 50x2 FOLHAS	Declaração em 02 vias.Pezinho - Papel offset g/m². monocromático – formato 21,0x15,0cm. orientação: retrato	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
52	60	BLOCO 100 FOLHAS	Descrição da Cirurgia - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
53	300	BLOCO 100 FOLHAS	Encaminhamento(GM 75, Imp 1x1, tamanho 16x22cm).	13,75	4.125,00	R.P.S. COMERCIO
54	300	BLOCO 100 FOLHAS	Encaminhamento para a Ras - Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	13,75	4.125,00	R.P.S. COMERCIO
55	240	BLOCO 100 FOLHAS	Encaminhamento para o Nasf - descrição: Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	13,75	3.300,00	R.P.S. COMERCIO
56	300	BLOCO 100 FOLHAS	Encaminhamento UBS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	13,75	4.125,00	R.P.S. COMERCIO
57	240	BLOCO 100 FOLHAS	Encaminhamentos Referencia e Contrareferencia - Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	13,75	3.300,00	R.P.S. COMERCIO
58	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha Assistência Farmacêutica (frente e verso) Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
59	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha Auto Imagem Hanseníase, Verminoses e Tracoma - (frente e verso) Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0 cm. orientação: retrato	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
60	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Acompanhamento Hiperdia - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	150,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
61	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Atendimento HIV/DST - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
62	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Atendimento Individual - E-SUS (frente e verso) - Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	15,00	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
63	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS (frente e verso)papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
64	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Atendimento P.S/P.A- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
65	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Atividade Coletiva - E-SUS (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
66	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Avaliação Fisica(frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
67	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
68	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Avaliação Nutricional (frente e verso), papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
69	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Cadastro do Doador- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
70	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Cadastro Individual - E-SUS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
71	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Complemento (frente e verso) -Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
72	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Conduta Clínica (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
73	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de encaminhamento para Manaus- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
74	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Informação de Nascidos Vivos - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
75	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Informação de Òbito - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
76	120	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
77	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (AMBULATORIAL)- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
78	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (DOMICILIAR) I3- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
79	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (SÍNTESE, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES) IF5- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
80	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO (SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL) M1- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
81	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO (SÍNTESE, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO) M5 - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
82	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO (SÍNTESE, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO) M5- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
83	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MULHER EM IDADE FÉRTIL (MIF)- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
84	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Investigação de Óbto Fetal- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
85	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Investigação de Óbto Fetal Infantil- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
86	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Levantamento Epidemiólogico - CPOD - Avaliação Bucal nas Escolas - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
87	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
88	120	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL/VIOLÊNCIA INTERPESSOAL- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO

89	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO/RUBÉOLA/FEBRE AMARELA - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
90	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
91	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de óbito em 02 vias. - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,35	1.842,00	R.P.S. COMERCIO
92	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de PlanejamnetoFamiliar -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,35	921,00	R.P.S. COMERCIO
93	180	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE PRESTAÇÃO DE CONTA PRESERVATIVO - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	2.736,00	R.P.S. COMERCIO
94	240	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Procedimento - E-SUS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x15,0cm. orientação: paisagem.	15,25	3.660,00	R.P.S. COMERCIO
95	120	BLOCO100 folhas	Ficha de Produção Odontológica Diária -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,30	1.836,00	R.P.S. COMERCIO
96	180	BLOCO100 folhas	Ficha de Referencia e Contra Referencia -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	15,10	2.718,00	R.P.S. COMERCIO
97	120	BLOCO100 folhas	FICHA DE TESTES REAGENTES- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
98	120	BLOCO100 folhas	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
99	60	BLOCO100 folhas	Ficha de Visita Domiciliar do ACS (frente e verso) papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
100	240	BLOCO100 folhas	Ficha de Visita Domiciliar e Terrritorial(frente e Verso)papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	R.P.S. COMERCIO
101	180	BLOCO100 folhas	Ficha do NASF (frente e verso) -Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	15,10	2.718,00	R.P.S. COMERCIO
102	120	BLOCO100 folhas	Ficha do Pre Natal - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	12,50	1.500,00	R.P.S. COMERCIO
103	240	BLOCO100 folhas	Ficha Geral Adulto - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	R.P.S. COMERCIO
104	240	BLOCO100 folhas	Ficha Geral Pediatra (frente e verso) - papel offset 75g.monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	R.P.S. COMERCIO
105	60	BLOCO100 folhas	Ficha SSA2 (produção mensal ESF) - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
106	60	BLOCO100 folhas	Ficha Trasnfuncional - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
107	2000	UNID	Filipetas - em papel couchê fosco 8x15	3,05	6.100,00	R.P.S. COMERCIO
108	60	BLOCO100 folhas	Fluxograma de Atendimento Odontológico da Atenção Básica - papel offset, gramatura: 180 g/m², tamanho 48 x33 cm	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
109	60	BLOCO100 folhas	Fluxogroma do NASF - papel vergê policromático. – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
110	60	BLOCO100 folhas	Folha de Evolução (Presc. Méd.) e Rel. de Enfermagem -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
111	60	BLOCO100 folhas	Folha de Rosto Hiperdia -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
112	60	BLOCO100 folhas	Folha Espelho ProgramSaude do Adolecente -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
113	60	BLOCO100 folhas	Folha Espelho Programa Saude da Criança - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
114	60	BLOCO100 folhas	Formulário de Avaliação da UNID (satisfação do Usuário) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
115	60	BLOCO100 folhas	FORMULÁRIO PARAAVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS SOB SUSPEITA - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
116	60	BLOCO100 folhas	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
117	60	BLOCO100 folhas	Guia de Internação - Orientações pré - operatórias-papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
118	60	BLOCO100 folhas	Impressão Esquema 1: Marcadores e Fatores de Risco Gestacionais Presentes Anterior á Gestão - papel vergê policromático. – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
119	60	BLOCO100 folhas	Impressão Fluxograma 1: Atendimento a Gestante com Estratificação de Risco-papel vergê policromático. – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
120	60	BLOCO100 folhas	Informação da Paciente Pré - Natal- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
121	60	BLOCO100 folhas	INQUÉRITO HEMOSCÓPICO BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
122	60	BLOCO100 folhas	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
123	60	BLOCO100 folhas	Laudo do Diagnóstico - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
124	60	BLOCO100 folhas	Laudo Médico - Carga Viral do HIV - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
25	60	BLOCO100 folhas	Laudo Médico - Contagem de Linfócitos T CD4 / CD8 - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
126	60	BLOCO100 folhas	Laudo para solicitação de Aut. De Intern. Hospitalar - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
127	60	BLOCO100 folhas	Laudo para solicitação de Aut. De Proced. Abul. - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
128	60	BLOCO100 folhas	LAUDO TESTES (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
129	60	BLOCO100 folhas	Mapa de Controle de Dietas -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
130	60	BLOCO100 folhas	MAPA DE ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA HANSENÍASE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
131	60	BLOCO100 folhas	Mapa Diário de Acompanhamento da Vitamina A - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
132	60	BLOCO100 folhas	Mapa Mensal do Consolidado de Acompanhamento da vitamina A - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
133	60	BLOCO100 folhas	Notificação de água servida. -papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
134	240	BLOCO100 folhas	Marcadores de Consumo Alimento ESUS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	3.624,00	R.P.S. COMERCIO
135	120	BLOCO100 folhas	Maternidade Fem. (Cor Rosa)- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
136	120	BLOCO100 folhas	Maternidade Masc. (Cor Azul)- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
137	60	BLOCO100 folhas	MOVIMENTO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
138	60	BLOCO100 folhas	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
139	60	BLOCO100 folhas	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
140	60	BLOCO100 folhas	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS – SERINGA E AGULHAS- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
141	60	BLOCO100 folhas	MS Hiperdia - Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabetico, de Prevenção -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
142	60	BLOCO 100 FOLHAS	BLC Notificação (Continua do nº 001051) 3 vias, Cor FTO 9 (50x3) papel carbonado.	25,50	1.530,00	R.P.S. COMERCIO
143	60	TALÃO 50x1	Notificação da Receita A, de Prevenção - tamanho: 150 x 210mm; papel: offset superbond 65g/m²; impressão: monocromática.	23,90	1.434,00	R.P.S. COMERCIO
144	60	TALÃO 50x1	Notificação Da Receita B1 - tamanho: 150 x 210mm; papel: offset superbond 65g/m²; impressão: monocromática.	23,90	1.434,00	R.P.S. COMERCIO
145	60	TALÃO 50x1	Notificação da Receita B2, de Prevenção, tamanho: 150 x 210mm; papel: offset superbond 65g/m²; impressão: monocromática.	23,90	1.434,00	R.P.S. COMERCIO
146	60	BLOCO100 folhas	NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
147	60	BLOCO100 folhas	Notificação de Acidente- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
148	60	bloco com 100	Notificação de obras- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
149	60	BLOCO100 folhas	Notificação de Receita (A) Amarelo - tamanho: 150 x 210mm; papel: offset superbond 65g/m²; impressão: monocromática.	23,90	1.434,00	R.P.S. COMERCIO
150	60	TALÃO 50x1	Notificação de Receita Especial Retinódes Sistemáticos, de Prevenção -tamanho: 150 x 210mm; papel: offset superbond 65g/m²; impressão: monocromática.	23,90	1.434,00	R.P.S. COMERCIO
151	60	BLOCO100 folhas	Odontograma -papel offset 75g.- monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
152	3000	UNID	Panfleto de Cuidados com a Saúde Bucal - papel colchê brilho colorido 4x0, tamanho 14,5 x 21,0 cm	1,25	3.750,00	R.P.S. COMERCIO
153	60	BLOCO100 folhas	Pedidos de Medicamentos da Farmácia Satélite - Pronto Socorro- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
154	60	BLOCO100 folhas	Planilha Consolidado Mensal de Teste Rápido Reagente - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
155	60	BLOCO100 folhas	Planilha Mensal Prestação de conta da Faixa Etária de Teste Rápido - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
156	60	BLOCO100 folhas	Planilha Mensal Prestação de conta Teste Rápido - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
157	60	BLOCO100 folhas	PLANILHA MUNICIPAL DA VIGILANCIA DO ÓBITO INFANTIL E FETAL (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
158	60	BLOCO100 folhas	Planilha Relatório Mensal Distribuição e Estoque de Preservativos - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO

159	60	BLOCO100 folhas	Plano de Ação NASF -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
160	60	BLOCO100 folhas	Plano de Ação para Educação Permanente -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
161	60	BLOCO100 folhas	Programa Hiperdia Ficha de Inscrição -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
162	400	Unid.	Prontuario (Suas) (GM 75, Imp 1x2, tamanho 22x32 (Encadernado com 48pg).	124,50	49.800,00	R.P.S. COMERCIO
163	60	BLOCO 100 FOLHAS	Pré Cadastro Habitacional- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
164	60	BLOCO100 folhas	Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
165	60	BLOCO100 folhas	Produção da Nutricionista - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
166	60	BLOCO100 folhas	Produção de Visita Domiciliar Odontológico -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
167	60	BLOCO100 folhas	Produção Hiperdia -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato. B	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
168	60	BLOCO100 folhas	Produção OdontologicaDiaria -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
169	60	BLOCO100 folhas	Produção Rede Cegonha - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
170	60	BLOCO100 folhas	Produção Saúde da Mulher -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
171	60	BLOCO100 folhas	Produção Saúde do Homem -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
172	60	BLOCO100 folhas	Produção Saúde do Idoso -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
173	60	BLOCO100 folhas	Questionário de Mamografia- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
174	500	BLOCO100 folhas	Receituário Controle Especial - tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0.	12,85	6.425,00	R.P.S. COMERCIO
175	600	BLOCO50x2	Receituario de Controle Especial - tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 75g/m²; impressão: 1x0; apresentação: 2 vias.	12,85	7.710,00	R.P.S. COMERCIO
176	500	BLOCO100 folhas	Receituário Médico- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	12,85	6.425,00	R.P.S. COMERCIO
177	600	BLOCO100 folhas	Receituário para Medicamento Controlado. tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0.	18,00	10.800,00	R.P.S. COMERCIO
178	2000	BLOCO100 folhas	Receituário UBS Comum - tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0.	12,95	25.900,00	R.P.S. COMERCIO
179	60	BLOCO100 folhas	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO CASOS TUBERCULOSE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
180	60	UNID	Registro de Cirurgias (Livro em Espiral Encardenado, com 100 fls) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm.	15,70	942,00	OPEN COMERCIO
181	60	BLOCO 100 FOLHAS	Registro de Denúncia/ Reclamação 2 vias - papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	OPEN COMERCIO
182	60	BLOCO100 folhas	Registro de Enfermagem na Sala de Operações- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	OPEN COMERCIO
183	60	BLOCO100 folhas	REGISTRO DIÁRIO DO SUPERVISOR DA DENGUE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	OPEN COMERCIO
184	60	BLOCO100 folhas	Registro Interno de Mov. De Med. E PPS (G)- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	OPEN COMERCIO
185	60	BLOCO100 folhas	Registro Interno de Mov. De Med. E PPS (P)- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	OPEN COMERCIO
186	60	BLOCO100 folhas	Reposição de Medicamentos Controlados P C.C- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	5,25	915,00	OPEN COMERCIO
187	60	BLOCO100 folhas	REQUERIMENTO - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
188	60	BLOCO100 folhas	Requerimento para Exame de Mamografia - papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
189	60	BLOCO100 folhas	REQUISIÇÃO ANTIMALÁRIOCOS E INSUMOS PELA NOTIFICAÇÃO - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
190	60	BLOCO100 folhas	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
191	60	BLOCO100 folhas	Requisição de Mamografia- papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	R.P.S. COMERCIO
192	60	BLOCO100 folhas	Requisição Interna de Material- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
193	60	BLOCO100 folhas	Resultado de Exame - Laboratório Central -papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
194	60	BLOCO100 folhas	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LÂMINAS- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
195	60	BLOCO100 folhas	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
196	60	BLOCO100 folhas	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
197	500	UNID	Rótulo de Identificação de Materiais - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	6,05	3.025,00	OPEN COMERCIO
198	500	UNID	Rótulo de Identificação de Soluções - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	5,90	2.950,00	OPEN COMERCIO
199	60	BLOCO100 folhas	S.O.S Ribeirinho - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
200	60	BLOCO100 folhas	Senso ACS (produção mensal ACS) - papel offset 65g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
201	60	BLOCO100 folhas	Serviço de Anest. Aval. Pré-Anestésica - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
202	60	BLOCO100 folhas	Serviço de Ultrasonografia- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
203	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Violencia Interpessoal Autoprovocada - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
204	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Acidentes de Trabalho - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
205	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Animais Peçonhentos - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
206	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Antirábico Humano - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
207	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Conclusão - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
208	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Criança Exposta ao HIV - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
209	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Dengue e Febre de Chikungunha - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
210	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Material Biológico - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
211	60	BLOCO100 folhas	SINAM - Sífilis em Gestante - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
212	60	BLOCO100 folhas	Solicitação Antifingos- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
213	60	BLOCO100 folhas	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
214	60	BLOCO100 folhas	SIVEP-MALÁRIA- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
215	60	BLOCO100 folhas	Solicitação Antimicrobiano- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
216	500	BLOCO100 folhas	Solicitação de Exame - (Laborat/Raio-x) -tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0.	13,65	6.825,00	OPEN COMERCIO
217	120	BLOCO100 folhas	Solicitação de Exame (G) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	OPEN COMERCIO
218	500	BLOCO100 folhas	Solicitação de Exame de Laboratório - tamanho: 14,5 x 21,0cm; papel: offset; gramatura: 65g/m²; impressão: 1x0.	13,65	6.825,00	OPEN COMERCIO
219	60	BLOCO100 folhas	Solicitação para Transfusão de Sangue - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,25	915,00	R.P.S. COMERCIO
220	500	UNID	CARTÃO PEDIDO DE VACINA- (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	2,35	1.175,00	R.P.S. COMERCIO
221	60	BLOCO100 folhas	Termo de Consêntimento para Estabilização HUM- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
222	60	BLOCO100 folhas	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA TESTE ANTI-HIV NA MATERNIDADE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
223	60	BLOCO100 folhas	Termo de Referência -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
224	60	BLOCO100 folhas	Termo de Referência - Consulta - SISREG papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
225	60	BLOCO100 folhas	Termo de Referência - Exames - SISREG - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
226	60	BLOCO100 folhas	Termo de Responsabilidade de Retirada de Paciente- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
227	60	BLOCO100 folhas	Termo de Visita - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
228	60	BLOCO100 folhas	Teste da Orelinha - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
229	60	BLOCO100 folhas	Triagem Clínica do Doador - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
230	60	BLOCO100 folhas	Triagem Neo Natal - Teste do Coraçãozinho - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
231	60	BLOCO100 folhas	CARTÃO PEDIDO DE VACINA- (frente e verso) - papel offset 180g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
232	60	BLOCO100 folhas	Triagem Neo Natal - Teste do Pezinho - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
233	60	BLOCO100 folhas	Ultrasonografia Pélvica- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
234	60	BLOCO100 folhas	Ultrasonografia de Abdomem Superior- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
235	60	BLOCO100 folhas	Ultrasonografia de Mama - Laudo- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
236	60	BLOCO100 folhas	Ultrasonografia Obstétrica- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
237	60	BLOCO100 folhas	Ultrasonografia Obstétrica 1° Trimestre- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
238	60	BLOCO 100 FOLHAS	Visita domiciliar CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE/ LESTE- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
239	120	BLOCO 100 FOLHAS	Termo de Referencia - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,10	1.812,00	OPEN COMERCIO
240	120	BLOCO 100	Termo de Contra Referencia - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,10	1.812,00	OPEN COMERCIO

		FOLHAS				
241	60	BLOCO 100 FOLHAS	USG-Obstétrica 1 Bimestre - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
242	60	BLOCO 100 FOLHAS	USG – Abdômen Superior - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
243	60	BLOCO 100 FOLHAS	USG – Obstétrica - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
244	60	BLOCO 100 FOLHAS	USG - Pélvica - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
245	1000	UNID	Sacolas Personalizadas p/ Raio XTam P - em papel offset 90gr. 4/0cor..	1,45	1.450,00	OPEN COMERCIO
246	1000	UNID	Sacolas Personalizadas p/ Raio XTam M - em papel offset 90gr. 4/0cor.	1,45	1.450,00	OPEN COMERCIO
247	1000	UNID	Sacolas Personalizadas p/ Raio XTam G - em papel offset 90gr. 4/0cor.	1,45	1.450,00	OPEN COMERCIO
248	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Endodontia - 100x1 em papel offset75gr. 4/0cor. formato 21x29,7cm.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
249	2000	UND.	Adesivo leitoso ATENÇÃO - AQUI TEM VACINA - NÃO ABRA 20 CM largura X14 cm de comprimento.	8,50	17.000,00	R.P.S. COMERCIO
250	60	BLOCO 100 FOLHAS	Diagnóstico escolar(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm).	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
251	300	UNID	Diário de Classe-Educação Infantil, miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	45,00	13.500,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
252	300	UNID	Diário deClasse – 1º ao 5º Ano miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor –Capa em papel 180gr.impressão 4/1 cor.	45,00	13.500,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
253	300	UNID	Diário de Classe de 6ª ao 9º Ano, miolo em p/apeloffset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1cor.	46,50	13.950,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
254	300	UNID	Diário de Educação Física, miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor. Capa em papel180 gr. impressão 4/1 cor.	45,00	13,500,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
255	300	UNID	Diário de Classe – inglês (1º ao 5º Ano)miolo em papel offset 75gr. impressão1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	46,00	13.800,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
256	300	UNID	Diário de Classe de secretariamiolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	47,50	14.250,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
257	300	UNID	Diário de Classe de secretariamiolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	45,00	13.500,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
258	2000	UND.	Adesivo - material leitoso, tamanho 4x4 para ornamentação de lapisescolares	3,20	6.400,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
259	3000	UNID	Cadastro único (pasta para formunlário(GM 75, Imp 1x1, tamanho 32x48 c/grampo))	4,95	14.850,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
260	120	BLOCO 100 FOLHAS	DENÚNCIA - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
261	120	BLOCO 100 FOLHAS	Denúncia Anômima(GM 75, imp 1x1, tamanho 16x22cm).	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
262	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha cadastro do Idoso(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm).	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
263	120	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha da Assistência Social (frente e verso) Papel offset 75 g/m². monocromático – formato 21,0x30,0cm. orientação: retrato	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
264	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Acompanhamento de Psicologia - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
265	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de acompanhamento família(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm).	15,10	906,00	R.P.S. COMERCIO
266	180	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Atendimento Diversos- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	2.700,00	R.P.S. COMERCIO
267	120	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE NOTIFICAÇÃO- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	1.824,00	R.P.S. COMERCIO
268	120	BLOCO100 folhas	Ficha do Psicólogo (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	1.800,00	R.P.S. COMERCIO
269	120	bloco com 100	Ficha domiciliar. - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	R.P.S. COMERCIO
270	60	BLOCO100 folhas	Ficha Social - Serviço Social(frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
271	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha social para visita domiciliar(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm).	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
272	60	BLOCO100 folhas	Mapa de Acompanhamento das Famílias Beneficiadas do Programa Bolsa Família -papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: paisagem.	15,20	912,00	R.P.S. COMERCIO
273	60	BLOCO 100 FOLHAS	Mapa de atendimento diario(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm).	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
274	60	BLOCO 100 FOLHAS	Mapa de atendimento dos serviços ofericidos no CRAS(GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm).	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
275	60	BLOCO 100 FOLHAS	Notificação CONSELHO TUTELAR(GM 75, imp 1x1, tamanho 16x22cm).	25,50	1.530,00	OPEN COMERCIO
276	60	BLOCO 100 FOLHAS	Registro de atendimento CONSELHO TUTELAR(GM 75, imp 2x1, tamanho 32x22cm).	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
277	60	BLOCO 100 FOLHAS	Registro de atendimento CONSELHO TUTELAR - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
278	60	BLOCO 100 FOLHAS	Registro de informação- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
279	60	BLOCO 100 FOLHAS	Requisição CONSELHO TUTELAR - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
280	60	BLOCO 100 FOLHAS	Termo de advertência CONSELHO TUTELAR- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
281	60	BLOCO 100 FOLHAS	Termo de advertência CONSELHO TUTELAR- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
282	180	BLOCO 100 FOLHAS	Bloco de anotações - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,00	2.700,00	OPEN COMERCIO
283	120	BLOCO 100 FOLHAS	Memorando - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	OPEN COMERCIO
284	150	BLOCO 100 FOLHAS	Papel Oficio Timbrado, formato 21x29,7cm. 4/0 cor. Em papel offset 75gr.	21,50	3.225,00	OPEN COMERCIO
285	4.000	UNID	Capa de processoem papel offset 180gr. formato 330mmx478mm vincada 4/0 cor.	3,50	14.000,00	OPEN COMERCIO
286	1500	UNID	Certificado, tamanho papel A4, impressão 4X0, em papel vergê com gramatura de 180g.	3,40	3.100,00	OPEN COMERCIO
287	120	BLOCO 100 FOLHAS	CheckList Veículo - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	1.812,00	OPEN COMERCIO
288	180	BLOCO 100 FOLHAS	CONTROLE DE PASSAGENS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	2.718,00	OPEN COMERCIO
289	60	BLOCO 100 FOLHAS	Controle de Saída de Funcionários - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
290	180	BLOCO 100 FOLHAS	Declaração de Comparecimento - Papel offset g/m². monocromático – formato 21,0x15,0cm. orientação: retrato.	15,00	2.700,00	R.P.S. COMERCIO
291	120	BLOCO 100 FOLHAS	DENÚNCIA - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,20	1.824,00	R.P.S. COMERCIO
292	2.500	UNID	Envelopes Timbrado, Formato 31x41cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0 cor.	0,55	1.375,00	OPEN COMERCIO
293	1.500	UNID	Envelopes Timbrado, formato 26x36cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0 cor.	0,75	1.125,00	OPEN COMERCIO
294	1.500	UNID	Envelopes timbrados,formato 11x21cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0cor.	0,45	675,00	OPEN COMERCIO

295	180	BLOCO 100 FOLHAS	Memorando , formato 21x15cm. em papel offset 75gr. 4/0 cor.	15,00	2.700,00	OPEN COMERCIO
296	4.000	UNID	Ficha Funcional Dupla - formato 21x29,7cm. 4/0 cor. Em papel offset 180gr.	2,55	10.200,00	R.P.S. COMERCIO
297	4.000	UNID	Ficha Funcional Simples -- formato 21x29,7cm. 4/0 cor. Em papel offset 180gr.	2,25	9.000,00	R.P.S. COMERCIO
298	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
299	60	BLOCO 100 FOLHAS	FICHA DE ENTREVISTA - (frente e verso) - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
300	60	BLOCO 100 FOLHAS	Ficha de Informação Diária- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
301	3000	UNID	Panfletos, Tamanho 15x10cm, impressão colorida frente e verso, papel couchê com brilho, gramatura 90g.	1,20	3.600,00	R.P.S. COMERCIO
302	60	BLOCO100 folhas	PEDIDO DE MATERIAL- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
303	60	BLOCO100 folhas	REGISTRO DE ATIVIDADES - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO
304	60	BLOCO 100 FOLHAS	Termo de comparecimento- papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	15,10	906,00	OPEN COMERCIO

LOTE 2 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÕES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	100	UNID	Banner Personalizado em material: lona vinílica - tamanho 120 x 80 cm impressão: colorida.	110,00	11.000,00	OPEN COMERCIO
2	100	UNID	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 120 x 90 cm impressão: colorida.	120,00	12.000,00	OPEN COMERCIO
3	150	UNID	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 1.0x 60 cm impressão: colorida.	85,00	12.750,00	OPEN COMERCIO
4	1000	UNID.	CERTIFICADO Confecçãode fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm.	5,00	5.000,00	OPEN COMERCIO
5	800	UNID.	CRACHÁ Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 cores.	27,00	21.600,00	OPEN COMERCIO
6	1000	UNID.	CONVITE Confecção convite 14,8 x 10,0cm, 4/0 cores, papel Aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g.	5,00	5.000,00	OPEN COMERCIO
7	4000	UNID.	FOLDER Confecção em papel cochê tamanho A4, 135g frente e verso	1,90	7.600,00	OPEN COMERCIO
8	3000	UNID	Folder - em papel couchê 135g (fechado) com duas dobras. aberto 30x21 impressão: colorida – frente e verso	2,80	8.400,00	OPEN COMERCIO
9	3000	UNID.	Folder tamanho A4, impressão 4X4, papel couchê 120g, com opção de 2 a 3 dobras.	2,80	8.400,00	OPEN COMERCIO
10	3000	UNID.	Folder tamanho A4, Impressão colorida, papel couchê com brilho, gramatura 120g, 1 ou 2 dobras.	2,80	8.400,00	OPEN COMERCIO
11	2	UNID.	BACK DROP,Tamanho 3x2m - impressão em 4 cores, em lona	1.885,00	3.770,00	OPEN COMERCIO
12	100	UNID.	Faixas Tamanho 3.0x0,80 em Lona Fron	310,00	31.000,00	OPEN COMERCIO

LOTE 03 – FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
01	2500	UNID	AMISETA ESCOLAR INFANTIL AMARELA UNISEX ADULTA E INFANTIL DE MANGA CURTA, LOGOTIPO 1.1 ESTAMPADA POR PROCESSO SILK ESCREM NO LADO ESQUERDO COM 2,0 COM COSNTURA TIPO REBATIDA, PESPONDO DUPLO NAS BARRAS DAS MANGAS E NA BARRA DA PEÇA, PESPONDO NO OMBRO, COSTURA DAS BARRAS DA PEÇA E DA MANGA COM DISTANCIA MINIMA DE 2,5 CM DO FINAL DA PEÇA NO OMBRO, COSTURA DAS BARRAS DA PEÇA E DA MANGA COM DISTANCIA MINIMA DE 2,5 CM DO FINAL DA PEÇA E NÚMERO DE PONTOS POR CM NO PESPONTO 4 -4,5 / AVIAMENTO : LINHA DE COSNTURA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. TIPO 120,(28 +_1)TEX E DA COR AMARELA DO TECIDO/ FIO DE FECHAMENTO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 2X78/23TEX OU 150/18VTEX E DA COR AMARELA DO TECIDO	30,50	76.250,00	J.R.S. BONAFÉ
02	2500	UNID	CAMISETA ESCOLAR ADULTO AMARELA UNISEX ADULTA E INFANTIL DE MANGA CURTA, LOGOTIPO 1.1 ESTAMPADA POR PROCESSO SILK ESCREM NO LADO ESQUERDO COM 2,0 COM COSNTURA TIPO REBATIDA, PESPONDO DUPLO NAS BARRAS DAS MANGAS E NA BARRA DA PEÇA, PESPONDO NO OMBRO, COSTURA DAS BARRAS DA PEÇA E DA MANGA COM DISTANCIA MINIMA DE 2,5 CM DO FINAL DA PEÇA NO OMBRO, COSTURA DAS BARRAS DA PEÇA E DA MANGA COM DISTANCIA MINIMA DE 2,5 CM DO FINAL DA PEÇA E NÚMERO DE PONTOS POR CM NO PESPONTO 4 -4,5 / AVIAMENTO : LINHA DE COSNTURA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. TIPO 120,(28 +_1)TEX E DA COR AMARELA DO TECIDO/ FIO DE FECHAMENTO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 2X78/23TEX OU 150/18VTEX E DA COR AMARELA DO TECIDO	30,50	76.250,00	J.R.S. BONAFÉ
03	2500	UNID	CALÇA AZUL MARINHO UNISEX INFANTIL COM ELASTICO LOGOTIPO ITEM 1.1 ESTAMPADO POR PROCESSO SILK ACREM NO LADO ESQUERDO COM DOIS BOLSO NAS LATERAIS - AVIAMENTO : LINHA DE COSTURA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 2X76/23 LEX OU 150/18 LEX E DA COR AZUL MARINHO DO TECIDO	35,75	89.375,00	J.R.S. BONAFÉ
04	2500	UNID	CALÇA AZUL MARINHO UNISEX ADULTO COM ELASTICO LOGOTIPO ITEM 1.1 ESTAMPADO POR PROCESSO SILK ACREM NO LADO ESQUERDO COM DOIS BOLSO NAS LATERAIS - AVIAMENTO : LINHA DE COSTURA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER 2X76/23 LEX OU 150/18 LEX E DA COR AZUL MARINHO DO TECIDO 29,7cm. CERTIFICADO Confecção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm.	43,80	109.500,00	J.R.S. BONAFÉ
05	2500	UNID	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, MATERIAL NYLON 70, MEDIDA 230 X 270 X95 MM IMPRESSÃO : SELIL SCREN	48,25	120.625,00	J.R.S. BONAFÉ

LOTE 4 – CAMISAS PERSONALIZADAS EM GERAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
01	2000	UNID	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS TAMANHO P - PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE JURUÁ	35,00	70.000,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
02	2000	UNID	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS. TAMANHO M - PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE JURUÁ	354,00	70.000,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA
03	2000	UNID	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLÍESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS	35,00	70.000,00	PLUTÃO DA

			TAMANHO G - PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE JURUÁ			AMAZÔNIA
04	2000	UNID	CAMISA PERSONALIZADA, EM MALHA PP (90 DE POLIESTER, 10 VISCOSE), GRAMATURA 150 g/m2, NAS CORES DIVERSAS TAMANHO GG - PARA ATENDER O EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ	37,00	74.000,00	PLUTÃO DA AMAZÔNIA

LOTE 5 - UNIFORMES EM GERAL

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
01	500	UNID	Calça- Calça social em tecido Oxford; 154g/m2 (mínimo) na cor branca, com bolso na frente e elástico nas costas	85,00	42.500,00	OPEN COMERCIO
02	500	UNID	Jaleco – Manga longa em tecido Oxford na cor branca, 154g/m2 (mínimo) com símbolo tamanho 8cm x 5cm bordado no bolso esquerdo. e símbolo a definir no momento do pedido	113,00	56.500,00	OPEN COMERCIO
03	600	UNID	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS. Jaleco Gari: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, cor a definir, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria silkado, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria. Calça Gari: em Brim – 100% Algodão, cor a definir, com Elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria.	143,00	85.800,00	OPEN COMERCIO

Empresa: **OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA.** – **LOTE 01**, Itens 10, 11, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 197, 198, 216, 217, 218, 239, 240, 245, 246, 247, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 302, 303 e 304**)** perfazendo o valor global de: **R$ 120.880,00(CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);**
OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA. – **LOTE 02**, Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12**)** perfazendo o valor global de: **R$ 134.920,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);**

OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA. – **LOTE 05**, Itens 1,2 e 3**)** perfazendo o valor global de: **R$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS),** perfazendo um **valor Global dos lotes de R$ 440.600,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS REAIS);**

Empresa: PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. – LOTE 01, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259, perfazendo um valor global de: **R$ 167.457,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**
PLUTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. – LOTE 04, Itens 1,2,3, e 4, perfazendo um valor global de: **R$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS),** per CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS fazendo um **valor Global dos lotes de R$ 451.457,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E);**

Empresa: J.R.S. BONAFÉ & CIA LTDA. – LOTE 03, Itens 1,2,3,4 e 5, perfazendo um valor global de: **R$ 472.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS);**
Empresa: R.P.S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA. – LOTE 01, Itens 24, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 , 85, 86 ,88 ,89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 ,121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 ,163, 164, 165, 166, 167, 168 ,169, 170 ,171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 ,178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 ,219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272 ,290, 291, 296, 297 e 301, perfazendo um valor global de: **R$ 454.047,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUARENTA E SETE REAIS).**

Juruá-AM, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:7BF3C43C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PP 010-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/03978-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, através do Termo de Convênio n° 06/2019-SEPROR**,** oriundo do Processo Administrativo nº 2019/03978-00-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ Nº. 22.673.623/0001-68 nos itens "01 a 04"** abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
1	120000	Litro	Diesel Comum	EQUADOR	R$ 3,90	R$ 468.000,00	**OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
2	2000	Litro	Óleo Lubrificante W40	TEXACO	R$ 12,00	R$ 24.000,00	**OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
3	250	Litro	Óleo de Transmissão W90	TEXACO	R$ 14,00	R$ 3.500,00	**OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
4	250	Litro	Óleo Hidráulico 68	TEXACO	R$ 17,00	R$ 4.250,00	**OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:ADF0B8EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 04/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 214.548,47 (Duzentos e Quatorze Mil,Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000314/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS		
2.001-Manutenção Câmara Municipal de Maués		
(15) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0100 - Auxílio Alimentação	Fonte:10	30.000,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:10	5.588,14
(10) 3.3.90.30.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	Fonte:10	161.559,89
10) 3.3.90.30.00.00.00.2.001-0100- Material de Consumo	Fonte:10	14.200,44
(6) 3.1.90.94.00.00.00.00.2001-0100 - Indenização Restituição Trabalhista	Fonte:10	3.200,00
Total do Projeto/Atividade R$		214.548,47
Total da Unidade R$		214.548,47

Valor Total R$ 214.548,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

III – Anulação de Dotação R$ 214.548,47

Dotações Anuladas

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS		
2.001- Manutenção da Câmara Municipal		
(12) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100 – Serviços de Consultoria	Fonte:10	103.411,86
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Fonte:10	14.200,44
(12) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0100 - Serviços de Consultoria	Fonte:10	588,14
(16) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0100 - Obrigações tributarias e Contributivas	Fonte:10	4.000,00
(8) 3.2 90.21.00.00.00.00.2.001-0100 - Juros sobre a Divida por Contrato	Fonte:10	1.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:10	30.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte:10	58.148,03
(4) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.001-0100 - Sentenças Judiciais	Fonte:10	3.200,00
Total da Unidade R$		214.548,47
Valor Total R$		**214.548,47**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2019.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:D538CF6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 010/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 010/2019 - COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parintins, criada pela Resolução nº 002/2019-CMDCA, nos termos do inciso I, do art. 2º da referida resolução, por sua Presidente e seus demais integrantes, após tomar ciência do resultado da análise dos recursos interpostos por alguns candidatos concorrentes ao pleito de Conselheiros Tutelares de Parintins bem como do parecer extrajudicial nº 42/2019 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS e a **RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** ao pleito de Conselheiros Tutelares de Parintins, em atendimento ao que determina o Edital nº 001/2019-Comissão Especial/CMDCA, conforme abaixo:

1.1. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Érica Kelly Farias da Silva	Indeferido
Fernanda Andrade Butel	Indeferido
Iza Critiane Pereira Pinheiro	Indeferido
José Carlos Nogueira	Indeferido
Marcos da Silva Azevedo	Indeferido
Telcimar Barros Freire	Indeferido
Valdenildes Seixas Azevedo	Indeferido

1.2. LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA
02	IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS
04	MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO DAS NEVES
07	NILCIARA BARBOSA MACHADO
08	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
09	JOSIAS BENTES DE AZEVEDO FILHO
10	FERNANDO BUÁS MARTINS
11	SIMONY SOUZA PICANÇO
12	JOÃO MAURÍCIO LAGO CECÍLIO
13	JOCIFRAN BATISTA LIMA
14	RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA
15	ANTÔNIA PEREIRA PONTES
19	IRIS SIMAS RIBEIRO
21	JOSÉ AILSON DE MELO LOPES
22	FRACINETE PEREIRA BRASIL
24	DULCINEVES FERREIRA PACHECO
25	RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS
26	ALEX WALKER BEZERRA GOMES
27	SILNEIDE LIMA PORTELA
28	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS
31	RONEY GRAÇA PANTOJA
33	WISSILENE FERREIRA LIMA
34	ERIVALDO MIRANDA DA SILVA

1.3. RESULTADO DA PROVA ESCRITA DOS APROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA QUESTÕES OBJETIVAS		TOTAL	NOTA QUESTÕES DISSERTATIVAS	TOTAL GERAL	CLASSIF.
		ECA	INF.				
12	JOÃO MAURÍCIO LAGO CECÍLIO	45	7	52	9,5	61,5	1
15	ANTÔNIA PEREIRA PONTES	41	9	50	10	60	2
19	IRIS SIMAS RIBEIRO	39	4	43	10	53	3
25	RONNY EVALDO DA SILVA FARIAS	37	7	44	8,5	52,5	4
07	NILCIARA BARBOSA MACHADO	38	6	44	8	52	5
28	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS	38	8	46	6	52	6
13	JOCIFRAN BATISTA LIMA	36	6	42	9,5	51,5	7
01	ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA	36	8	44	7	51	8

21	JOSÉ AILSON DE MELO LOPES	35	5	40	8	48	9
08	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	35	4	39	8,5	47,5	10
14	**RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA**	**34**	**7**	**41**	**5,5**	**46,5**	**11**
26	ALEX WALKER BEZERRA GOMES	35	7	42	4	46	12
27	SILNEIDE LIMA PORTELA	35	5	40	6	46	13
33	WISSILENE FERREIRA LIMA	30	8	38	8	46	14
24	DULCINEVES FERREIRA PACHECO	33	7	40	5,5	45,5	15
02	IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS	36	6	42	3	45	16
04	MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO DAS NEVES	33	7	40	5	45	17
10	FERNANDO BUÁS MARTINS	32	6	38	7	45	18
34	ERIVALDO MIRANDA DA SILVA	31	6	37	8	45	19
09	JOSIAS BENTES DE AZEVEDO FILHO	32	4	36	8,5	44,5	20
22	FRACINETE PEREIRA BRASIL	30	6	36	8	44	21
31	RONEY GRAÇA PANTOJA	32	6	38	4,5	42,5	22
11	SIMONY SOUZA PICANÇO	30	4	34	8	42	23

1.4. Os pareceres da análise dos recursos que foram interpostos estarão disponíveis na sala onde está sediado o CMDCA aos que candidatos que os solicitarem, após o primeiro dia útil da publicação do resultado, limitando-se tal requerimento apenas aos que interpuseram tais procedimentos.

1.5. Os pareceres de que trata o item anterior serão concedidos via cópia reprográfica procedido da assinatura de protocolo de entrega.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Parintins, 03 de setembro de 2019.

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5789E685

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2788 DE 09 DE ABRIL DE 2019. RELAÇÃO DEFINITIVA (RESULTADO FINAL) DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS, E NÃO HABILITADOS.

A Comissão Eleitoral, vem por meio deste, torna público a **Relação Definitiva (Resultado Final)** dos Candidatos(as), habilitados e não habilitados na prova escrita, realizado no dia 18 de agosto de 2019, em ordem alfabética, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº. 001/2019 – CMDCA, de 10 de abril de 2019, item 9. Da Delegação de Competência, e subitem 9.1.7.** Ressaltamos que este resultado definitivo, se deu após a análise dos recursos com relação a prova escrita, recursos interpostos dentro do prazo legal, logo estes recursos foram analisados pela a Assessoria e Serviços Técnicos, que é a responsável pela a prova escrita, diante disso, segue abaixo a relação definitiva (resultado final).

COMISSÃO ELEITORAL				
	RELAÇÃO DEFINITIVA (RESULTADO FINAL) DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS, E NÃO HABILITADOS.			
ORD.	**NOME DO CANDIDATO (A)**		**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CONDIÇÃO**
1.	ADELMO SILVA MAXIMO		42,0	HABILITADO
2.	ALINE DE SOUZA MARTINS		42,5	HABILITADA
3.	ANA LUCIA MARTINS DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADA
4.	ANDERSON DE MATOS VIEIRA		42,0	HABILITADO
5.	ANDREIA DE SOUZA ANDRADE DOS SANTOS		24,0	NÃO HABILITADA
6.	BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS		42,0	HABILITADA
7.	CLAUDIA MARCELINE GARCIA DE SOUSA		NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADA
8.	DJALMA VIEIRA DE SOUZA NETO		42,0	HABILITADO
9.	ELIZANDRA BATISTA DA SILVA		42,0	HABILITADA
10.	GIENIZE CRUZ ZAMPERLINI		24,0	NÃO HABILITADA
11.	GREYCE CLAUDIA CABRAL DE SOUZA		42,0	HABILITADA
12.	IVO DA SILVA ARAUJO		NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADO
13.	JECIANE MEDEIROS SEIXAS		42,0	HABILITADA
14.	JEFFERSON ARAUJO ALMEIDA		42,0	HABILITADO
15.	JOÃO PAULO SANTAREM CARNEIRO		NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADO
16.	KETIA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS		27,5	NÃO HABILITADA
17.	KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA		43,5	HABILITADA
18.	KATIANY MEDEIROS CAVALCANTE		42,0	HABILITADA
19.	MARCELO MENDONÇA ALENCAR		43,0	HABILITADO
20.	MARCOS ARAUJO RIBEIRO		26,0	NÃO HABILITADO
21.	MARCOS SILVA ROCHA		42,0	HABILITADO
22.	MARIA CILENE AGUIAR DA SILVA		20,5	NÃO HABILITADA
23.	MARIA EDILEUZA LIMA DA COSTA		16,5	NÃO HABILITADA
24.	MARIA GONÇALVES XAVIER		42,5	HABILITADA
25.	MARIA IVANETE GONÇALVES DA SILVA		42,0	HABILITADA
26.	MARLUCIA DE SOUZA VIEIRA		44,0	HABILITADA
27.	MONICA REGINA DE LIMA PEREIRA		47,0	HABILITADA
28.	ORCINEI LIMA CARIOCA		43,5	HABILITADO
29.	ROSÂNGELA MAXIMIANO LEITE		NÃO COMPARECEU	NÃO HABILITADA

30.	ROSELY BATISTA DOS SANTOS		18,5	NÃO HABILITADA
31.	SANDRA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO		43,5	HABILITADA
32.	SANGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA		43,5	HABILITADA
33.	SUZANA MARIA BRASIL DE ARAUJO		42,0	HABILITADA
34.	THALES TOME PACHECO TEIXEIRA		43,0	HABILITADO
35.	VILMARA MARIA TAMBORINI DA SILVA		42,0	HABILITADA
36.	WANDECI SOARES BATISTA		28,0	NÃO HABILITADO
37.	WDEYVISON DOS SANTOS RIBEIRO		19,0	NÃO HABILITADO
20.	MARCOS ARAUJO RIBEIRO	26,0	NÃO HABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

OBS. DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA - A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina. (COM A HABILITAÇÃO DO CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 42 PONTOS NA SOMA DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS).

Membros da Comissão Eleitoral:

PAULO RENYS FERREIRA DA SILVA
Presidente

ALEXANDRE FABIAN DA GAMA BASTOS
Vice-presidente

CARMEM MACEDO DOS SANTOS
Secretaria

CARLOS EDILSON DA COSTA CAZEMIRO
Membro/Comunicação

ANTÔNIA ALDA ALVES CAVALCANTE
Membro

MARIA AGOSTINHA DE SOUZA
Membro

EDILENE NEVES FALCÃO
Membro

Presidente Figueiredo/AM, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:226D79B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP/CPL/PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.579/2019 – SEMSA/PMU

No dia 30 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2019 – SRP/CPL/PMU,** para a eventual contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos e mobiliares navais para estruturação da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Urucará,(saldo de itens anulados do pregão anterior),em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Detalhamento	Unid	Marca/ Modelo	Qtd	Valor Unit (R$)	Valor Global (R$)	Fornecedor
1	Mesa de escritório em L	Material: Confeccionado em MDF naval branco de 15mm; Características adicionais: Com 04 gavetas; Tamanho: 1,50x1,10x0,75x0,60m (CxLxAxP).	unid	Xpress	1	3.100,00	3.100,00	JR Serviços Navais
2	Armário de chão com prateleiras	Material: Confeccionado em MDF naval branco de 15mm. Com 4 portas e 1 prateleira de 15mm; Com puxadores. Tamanho: 1,60x1,80x0,40m (CxAxP).	unid	Xpress	10	3.350,00	33.500,00	JR Serviços Navais
3	Armário de chão com 08 gavetas	Material: Confeccionado em MDF naval branco de 15mm; Características adicionais: Com 08 gavetas c/ puxadores; Tamanho: 1,60x0,90x0,40m (CxPxA).	unid	Xpress	1	4.102,20	4.102,20	JR Serviços Navais
4	Mesa de escritório	Material: Confeccionado em MDF naval branco de 15mm; Tamanho: 0,90x0,60x0,75m (CxPxA).	unid	Xpress	1	1.100,00	1.100,00	JR Serviços Navais

5	Armário de chão com 2 portas	Material: confeccionado em MDF naval branco de 15mm; com 2 portas e 1 prateleira de 15mm; Tam. 1,00x0,45x0,75m (CxPxA).	und	Xpress	1	2.700,00	2.700,00	JR Serviços Navais
6	Estante vazada com prateleiras	Material: Confeccionado em MDF naval branco de 15mm; Aplicação: para almoxarifado; Com 06 prateleiras fixas; Tam. 2,10x0,90x0,40m (AxCxP).	unid	Xpress	1	3.300,00	3.300,00	JR Serviços Navais
7	Armário vitrine	Número de portas: 2 (duas); Confeccionado em aço/ ferro pintado. Cor: Branca.	unid	Xpress	2	1.492,00	2.984,00	JR Serviços Navais
8	Armário suspenso c/ bancada p/ microondas	Material: Confeccionado em MDF naval branco de 15mm; Tamanho: 1,60x0,90x0,40m (CxAxP).	und	Xpress	1	2.798,00	2.798,00	JR Serviços Navais
VALOR GLOBAL								**R$ 53.584,20**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 30 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

PÉRICLES DE CARVALHO FREITAS
JR Serviços Navais LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D39FC92C

